SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 05 de Maio de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0080

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: POLLO HOSPITALAR LTDA EPP
OBJETO: Equipamentos e Materiais Permanentes Médicos-Hospitalares, em complementação ao Kit da Estratégia da Saúde da Família para o Município de Amambai-MS, que será realizada com recursos do Termo de Compromisso, firmado com a SES, em 01.03.2010.
VALOR GLOBAL: R$ 22.804,92 (Vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e noventa e dois centavos).
PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa do:
02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: Lenir Greganini Carmona – Sócia Proprietária
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 27 de Abril de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4D8AA858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: EXPRESSO QUEIROZ LTDA
OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato 090/09
PRAZO: ATÉ 30/08/2010
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Neusa Alice Pereira de Queiroz Fermau – Sócia
Valéria de Figueiredo de Queiroz - Sócia
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 28 de Abril de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:79027CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2010

Processo nº: 009705/2010
Pregão Presencial nº: 016/2010
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Médicos-Hospitalares, em complementação ao Kit da Estratégia da Saúde da Família para o Município de Amambai-MS, que será realizada com recursos do Termo de Compromisso, firmado com a SES, em 01.03.2010.
Empresa Vencedora: ITENS de nº 01 a 48 a empresa POLLO HOSPITALAR LTDA EPP –
Valor Total R$ 22.804,92;
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00
02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: 27/04/2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2947CA2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 155/2009

PREGÃO PRESENCIAL 025/2009
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO RESCINDENTE: POSTO BERLITZ LTDA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 155/2009
SALDO ANULADO: R$ 10.776,38 (Dez mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 30 de Abril de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:70ECCFE6

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PREVIBAI

PORTARIA N.º 005, DE 04 DE MAIO DE 2010.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora MARLENE STANGER que especifica e da outras providências."

A Diretora-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC/41/2003, c/c com artigo 36, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora, MARLENE STANGER efetivo no cargo de Merendeira, Padrão II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIBAI, n.º 8441/2010, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS, 04 de Maio de 2010.

LIDJANE MARGÔ STEIN
Diretora-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Ldjane Margo Stein
Código Identificador:A686FC71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 011/2010

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS – Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 004/2004, e

CONSIDERANDO o recebimento do oficio n.° 97/SEMED/2010, de 22 de abril de 2010, solicitando a abertura de sindicância para apurar fato ocorrido na Escola Julio Manvailer, com envolvimento do professor ANTONIO CARLOS GARCIA GONÇALVES, sendo anexadas à solicitação diversas atas de registro da Escola em que se encontra vinculado o servidor;

CONSIDERANDO, que os fatos relatados em referidas atas de registro, podem caracterizar violação dos deveres do servidor descritos no art. 112, incisos I, III e IX, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, consistentes em *"exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;" "observar as normas legais e regulamentares;"* e *"manter conduta compatível com a moralidade administrativa;"*

CONSIDERANDO ainda que a mesma Lei Complementar Municipal diz, em seu art. 113, XV que ao servidor é proibido *"proceder de forma desidiosa"*, e no art. 117 que *"o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições*".

E, por fim, CONSIDERANDO que a violação de deveres, proibições e responsabilidades funcionais, em especial, as acima descritas, enseja a aplicação das penalidades descritas no rol do Art. 128 da referida lei, cabendo, inclusive, a aplicação da pena de DEMISSÃO caso venha a se comprovar que se trata de incontinência pública, na forma descrita no inciso V, ou de transgressão dos incisos IX a XVI do artigo 113 da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o afastamento do servidor Antônio Carlos Garcia Gonçalves do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art.2º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados nas atas de registro escolar anexas, assegurando-se ao servidor o contraditório e a ampla defesa:
I – JOSÉ VANDER LOPES BATISTA, ocupante do cargo em provimento efetivo Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Padrão V;
II – ZAIRA MARIA DA ROSA VASCONCELOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, nível III, classe B;
III – ELZA RAIMUNDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, nível III, classe D.

Art.3º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação do prazo mediante pedido do Presidente, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º A Comissão deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo 148 do Estatuto dos Servidores.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2010.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal oficial dos municípios ASSOMASUL
Em:__/__/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B86DCDFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 096/2009.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Valério da Silva.
CONTRATADA: FUTURA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.181.900/0001-31, com sede na cidade de Campo Grande – MS, na Rua Nortelandia, nº 512, Bairro Santa Fé representada por sua proprietária, Srª. **ELVIA ANTUNES DE MORAES**, brasileira, casada, CPF n. 337.269.141-53
DO OBJETO: prorrogar o presente contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
DO AMPARO LEGAL: artigo 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: procurador Jurídico – Péricles Garcia Santos
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Elvia Antunes de Moraes, Ernandes Peixoto de Miranda e Manoel Aparecido da Silva

Anastácio – MS, 23 de abril de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5A8789B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº.067/2010 DE 30 DE ABRIL DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do Artº 7º, Item XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Servidora **SUZI DARLEN TEIXEIRA SOARES**, matricula 794, ocupante do cargo de Atendente de Creche, do quadro de Pessoal deste Município.
Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 30/04/2010 a 27/08/2010.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos trinta dias do mês de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:58A717B4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº.068/2010 DE 30 DE ABRIL DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do Artº 7º, Item XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Servidora **MIRIAN VICENTE RAMOS**, matricula 061/2007, ocupante do cargo de Atendente de Creche, do quadro de Pessoal deste Município.
Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 30/04/2010 a 27/08/2010.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos trinta dias do mês de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:DED61809

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 39/2010

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e JORGE JUSCELINO CORRÊA ME, CNPJ nº 00.968.104/0001-94.
OBJETO
Contratação de Empresa para Ampliação da Unidade de Saúde Rosa Petronilia, sito a Rua Jair Abranches Mella, 1651, neste Município; com recursos do Convenio nº 15.398/2009 – 170//2009.
RECURSO
As despesas decorrentes com a execução deste contrato, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S, 1037 Constr/Ampl/Equip/Moveis Secretaria de Saúde, 816 2 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, e com recursos disponibilizados através do Convenio nº 15.398/2009 -170/09, celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com interveniência da Secretaria de Estado de Obras Publicas e de Transportes e da Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos e o Município de Batayporã-MS.
VALOR

A CONTRATADA executará a obra mencionada no prazo de **05 (cinco) meses,** a contar da **ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO,** podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
07 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:53429453

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº III/025/2010

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/025/2010 de 22 de abril de 2010, referente à Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, com recursos do PNAC, PNAE E PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através da CI nº 038/2010, e **ADJUDICO** as empresas: **JOSÉ MANUEL DE JESUS EPP – CNPJ Nº 15.901.440/0001-97,** para fornecer os itens nº 01, 02, 09, 10, 11, 14, 16, 27, 28, 29, 30, 34, 38, 40, 41, 43 e 44, no valor de R$ 12.193,25 (doze mil cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos); **PARAISO ALIMENTOS LTDA-ME – CNPJ. Nº 10.704.422/0001-00,** para fornecer os itens nº 03, 04, 05, 13, 18, 19, 37 e 39, no valor de R$ 4.165,87 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); **SOBRINHO & RODRIGUES LTDA – CNPJ Nº 00.244.162/0001-75,** para fornecer os itens nº 06, 08, 12, 15, 20, 24, 25, 26, 32, 33, 35, 36 e 45, no valor de R$ 3.826,11 (três mil oitocentos e vinte e seis reais e onze centavos) e **L. A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44,** para fornecer os itens nº 07, 17, 21, 22, 23, 31 e 42, no valor de R$ 8.711,65 (oito mil setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Batayporã-MS, 03 de maio de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:19B080B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTONOMO Nº 37/2010.

PARTES – Município de Batayporã/MS e EDVALDO FERNANDES VITOR, brasileiro, casado, profissional autônomo, inscrito no MF sob o CPF nº 054.140.558-66.
OBJETO - A prestação de serviços profissionais de divulgação de publicidade ambulante (com veículo de sua propriedade) para a Prefeitura Municipal de Batayporã.
RECURSO- Dotação nº. 0202041310072004-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na Secretaria de Governo.
R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA - O prazo da execução da prestação de serviços é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser alterado e prorrogado através de Termo Aditivo.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:79170672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2010.

PARTES – Município de Batayporã/MS e J. F. B. TOFANO-ME, inscrita no MF sob o CNPJ n. 10.646.431/0001-83.
OBJETO - A prestação de serviços de mão de obra na manutenção e reparos de computadores e equipamentos periféricos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, e em Programas e Projetos desenvolvidos pelas respectivas Secretarias.
RECURSO- Dotação nº. 0303041260072014-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na Secretaria de Governo.
R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA - O prazo da execução da prestação de serviços é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
DATA – 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:BDC26836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 41/2010

PARTES – Município de Batayporã/MS e SANTO CHAMBÓ, CPF nº. 111.741.961-49.
OBJETO - Locação do imóvel sito à Rua Jair Abranches Mella, nº 1666, nesta.
RECURSO- Dotação orçamentária na 07 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho/SMPROST 0707081220072051/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica..
R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).
VIGÊNCIA - O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 19 de abril de 2010 e término no dia 18 de abril de 2011, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
DATA – 19 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:BAC0C163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/013/2010

Fica dispensado do processo de licitação; a Locação do imóvel sito à Rua Jair Abranches Mella, nº 1666, nesta, nos termos do

artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e SANTO CHAMBÓ, CPF nº. 111.741.961-49.

Batayporã-MS, 19 de abril de 2010.

MAURICIO RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/013/2010
Processo nº. VI/013/2010 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a licitação nos termos do Inciso X do Artigo 24 do diploma legal invocado, para a Locação do imóvel sito à Rua Jair Abranches Mella, nº 1666, nesta, a favor de SANTO CHAMBÓ, CPF nº. 111.741.961-49; no valor de R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

Batayporã-MS, 19 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7519FC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/010/2010

Fica dispensado do processo de licitação; a prestação de serviços profissionais de divulgação de publicidade ambulante (com veículo de sua propriedade) para a Prefeitura Municipal de Batayporã, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e EDVALDO FERNANDES VITOR, CPF nº 054.140.558-66.

Batayporã-MS, 01 de abril de 2010.

MAURICIO RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/010/2010
Processo nº. VI/010/2010, ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Senhor Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou a licitação nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, para a prestação de serviços profissionais de divulgação de publicidade ambulante (com veículo de sua propriedade) para a Prefeitura Municipal de Batayporã, através do Municipio de Batayporã-MS, a favor de EDVALDO FERNANDES VITOR, CPF nº 054.140.558-66; no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Batayporã-MS, 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2D88E7E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/011/2010

Fica dispensado do processo de licitação; a prestação de serviços de mão de obra na manutenção e reparos de computadores e equipamentos periféricos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, e em Programas e Projetos desenvolvidos pelas respectivas Secretarias, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e J. F. B. TOFANO-ME, CNPJ n. 10.646.431/0001-83.

Batayporã-MS, 01 de abril de 2010.

MAURICIO RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/011/2010
Processo nº. VI/011/2010, ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Senhor Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou a licitação nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, para a prestação de serviços de mão de obra na manutenção e reparos de computadores e equipamentos periféricos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, e em Programas e Projetos desenvolvidos pelas respectivas Secretarias, através do Municipio de Batayporã-MS, a favor de J. F. B. TOFANO-ME, CNPJ n. 10.646.431/0001-83; no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Batayporã-MS, 01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:AA7F1AF8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2010

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade tomada de preço, tipo "menor preço global", A Presente Licitação tem por: **OBJETO:** Contratação de empresa para execução da Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal João Batista Pacheco. Conforme convênio nº.15.627/2009 da Secretaria de Estado de Educação. A pasta contendo edital será cobrada R$100,00 (cem reais), A qual será processada e julgada de conformidade com a lei nº. 8.666/93 e alterações e Lei Complementar nº. 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 20 de Maio de 2010 às 08h00 horas.

Bodoquena – MS, 03 de Maio de 2010.

JAIRO BARBOSA DE SOUZA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:618FF882

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 213/2009 - TOMADA DE PREÇO 04/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Pactual Construções Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima do contrato originário, bem como o artigo 57, inciso II, parágrafo quarto, artigo 58, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº. 04/2009**.
Do Prazo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, passando o término de execução do mesmo para a data de 28/maio/2010.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 30 de abril de 2010.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo - Prefeito Municipal/Contratante.
Pactual Construções Ltda – Contratada.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:169B5E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA NO 329/10-RH DE, 03 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, *Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cleunice Oliveira da Silva, *no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aula na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, em substituição a Professora* ***Onice da Cruz Arruda****, que se encontra de licença médica, no período de 01.05.2010 a 30.05.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.*

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.*

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E6F11150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 337/10–RH. DE, 04 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Madalena de Freitas Lima Cardena, para exercer Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A Referencia 01, classificada em 9º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4884F359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 336/10–RH. DE, 04 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Quezia Francisco da Silva Ferreira, para exercer Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A Referencia 01, classificada em 8º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:52333B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 335/10–RH. DE, 04 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Patrícia Aparecida Jará Garcia, para exercer Cargo de Agente Administrativo, Classe A Referencia 14, classificada em 4º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:22D8F645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 334/10–RH. DE, 04 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Carla Yumi Yuba Yamamoto, para exercer Cargo de Agente Administrativo, Classe A Referencia 14, classificada em 3º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EB09BCFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA NO 333/10-RH DE, 03 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luciano José Furtado Beduschi, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aula na Escola Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi, no período de 03.05.2010 a 10.07.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FEDA6EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA NO 332/10-RH DE, 03 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, *Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Aurenil Vera da Silva Lima, *no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aula na Escola Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi, no período de 03.05.2010 a 10.07.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.*

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.*

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:33DD07FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 331/10-RH DE, 03 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a Portaria nº 085/10-RH, de 23 de fevereiro de 2010, que convoca **Cristiane Schneider Kuhn Stein,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi, no período de 10.02.2010 a 10.07.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a **partir de 03.05.2010.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DF2322E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 330/10-RH DE, 03 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, *Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, *a Portaria nº 126/10-RH, de 23 de fevereiro de 2010, que convoca* ***Leila Cristina da Silva Melo,*** *no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi, no período de 10.02.2010 a 10.07.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.*

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a* ***partir de 03.05.2010.***

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:639D5C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2010

O MUNICIPIO DE BONITO – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de serviços de um caminhão com carroceria de madeira capacidade mínima de 4.000 kg para transporte dos resíduos resultantes das podas de árvores do Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 18 de maio de 2010.
HORAS: 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 03 de maio de 2010.

Assinado na Autorização

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:500008BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010

Processo Administrativo nº 039/2010
Processo Licitatório nº 039/2010
Eu, *Huilson Pasqualli,* Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Publica realizado nesta data, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde do Município de Camapuã - MS, de conformidade com o Convênio Estadual nº 15.086/2009-132/2009, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, não houveram interessados, sendo portanto declarado **DESERTO**.

Camapuã – MS, em 23 de Abril de 2010

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:2B38A436

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010

Processo Administrativo nº 040/2010

Processo Licitatório nº 040/2010
Eu, *Huilson Pasqualli*, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Publica realizado nesta data, cujo objeto é a aquisição de Veículo tipo Motocicleta, destinada a premiação do IPTU 2010, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, não houveram interessados, sendo portanto declarado **DESERTO**.

Camapuã – MS, em 26 de Abril de 2010

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:E75D55F3

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010

Processo Administrativo nº 039/2010
Processo Licitatório nº 039/2010
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 013/2010, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde do Município de Camapuã - MS, de conformidade com o Convênio Estadual nº 15.086/2009-132/2009, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** os procedimentos do Pregoeiro Municipal e sua Equipe.
Conforme proposto pelo Ilustre Pregoeiro Municipal, **AUTORIZO** a **AQUISIÇÃO DIRETA** para o objeto da presente licitação, uma vez que nesta, que é a segunda tentativa de compra, não acudiram interessados ao certame e o mesmo foi Declarado **DESERTO**.
Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças para que sejam adotadas as providências necessárias a aquisição do objeto.

Camapuã – MS, 26 de Abril de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:C4947C3A

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010

Processo Administrativo nº 040/2010
Processo Licitatório nº 040/2010
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 014/2010, que tem por objeto a aquisição de Veículo tipo Motocicleta destinada a premiação do IPTU 2010, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, **HOMOLOGO** os procedimentos do Pregoeiro Municipal e sua Equipe.
Conforme proposto pelo Ilustre Pregoeiro Municipal, **AUTORIZO** a **AQUISIÇÃO DIRETA** para o objeto da presente licitação, uma vez que nesta, que é a segunda tentativa de compra não acudiram interessados ao certame e o mesmo foi Declarado **DESERTO**.
Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças para que sejam adotadas as providências necessárias a aquisição do objeto.

Camapuã – MS, 27 de Abril de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:9D49706C

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO, A PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE MAIO DE 2010, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Nº 0079, PÁGINA 12, REFERENTE:
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2010

PRIMEIRO PARÁGRAFO (FINAL)
ONDE SE LÊ:
"os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS".

LEIA - SE:
"os procedimentos do Pregoeiro Municipal e sua Equipe".

SEGUNDO PARÁGRAFO
ONDE SE LÊ:
"Conforme proposto pela Comissão Permanente de Licitações e solicitado pelo Ilustre Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, **AUTORIZO** a **AQUISIÇÃO DIRETA** para o objeto da presente licitação, uma vez que nesta, que é a segunda tentativa de compra e cujo certame não acudiram interessados e o mesmo foi Declarado **DESERTO"**.

LEIA - SE:
"Conforme proposto pelo Ilustre Pregoeiro Municipal, **AUTORIZO** a **AQUISIÇÃO DIRETA** para o objeto da presente licitação, uma vez que nesta, que é a segunda tentativa de compra, não acudiram interessados ao certame e o mesmo foi Declarado **DESERTO"**.

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:553A546E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2010

O MUNICÍPIO DE CARACOL - MS, por sua Prefeita e pela sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo

Decreto n. 010/2010, **COMUNICA**, que a citada licitação, destinada a Contratação de empresa para execução de obras de construção de uma Concha Acústica no Município, de acordo com o Convênio nº 730051/2009 – MI – Processo nº 59150.000438/2009-63 celebrado entre a União pelo Ministério da Integração Nacional e o município de Caracol MS, em Acordo com o art. 49 da Lei 8666/93 resolve anulá-la por motivo de pendências de liberação do recurso, no qual será marcada nova data para realização do mesmo, sendo assim avisada as empresas e Publicadas este aviso no Jornal de Maior circulação e DOE e DOU.

Caracol- MS, 28 de Abril de 2010.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Presidente da CPL

JOSIVAM CARDOSO VILALBA
Membro

LIDIANE LOPES LESCANO
Membro

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:2F0E53B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2010 CONVITE N° 008/2010 EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2010

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: A. Rodrigues dos Santos Peças - ME.
OBJETO: Fornecimento de Óleos lubrificantes, fluidos e filtros para atendimento dos veículos e maquinários das Secretarias de Obras, Saúde e Educação, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: ate 31.12.2010.
VALOR: R$ 54.477,60 (cinqüenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete Reais, sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2068.26.782.0005 – Secretaria de Obras – **R$ 24.181,60** (vinte e quatro mil e cento e oitenta e um Reais, sessenta centavos); 001.2017.10.122.0006 – Fundo Municipal de Saúde – **R$ 4.772,00** (quatro mil e setecentos e setenta e dois Reais); 05.001.2032.12.361.0007 – Secretaria Municipal de Educação – **R$ 25.524,00** (vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 23 de abril de 2010.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
A. Rodrigues dos Santos Peças - ME (Contratada)

Caracol – MS, 23 de abril de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:59C6D712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 044/2010 CONVITE N. 009/2010 EXTRATO DO CONTRATO N. 048/2010

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.
CONTRATADO: HELIO TRIBUTINO PEREIRA.
OBJETO: contratação de empresa para confeccionar uniformes escolares para o Ensino Fundamental e para o Ensino Infantil, no Município de Caracol MS,podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
VALOR: R$ 33.288,20 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e oito Reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.2029.12.361.0007 – 3.3.90.30.99.00 – Gerenciamento das Políticas Educacionais – **R$ 24.833,90** (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três Reais e noventa centavos) e 05.001.2036.12.365.0007 – 3.3.90.30.99.00 – Educação Infantil – **R$ 8.454,30** (oito mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro Reais e trinta centavos).
PRAZO: até 28/04/2010.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 23 de abril de 2010.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
HELIO TRIBUTINO PEREIRA (Contratada).

Caracol – MS, 23 de abril de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:3A32882C

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA N° 024.2010

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo 1° - **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos.
Ercídio Ribeiro Alegre, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 01.12.2008 a 30.11.2009, a partir de 01 de Abril de 2010.
João Carlos Ferreira Leite , servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01.03.2009 a 28.02.2010, a partir de 01 de Abril de 2010.
Laucidio Ajala, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de limpeza publica, referente ao período aquisitivo de 13.02.2009 a 12.02.2010, a partir de 01 de Abril de 2010.
Ranulfo Nunes, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de vigilante, referente ao período aquisitivo de 15.01.2009 a 14.01.2010, a partir de 01 de Abril de 2010.
Romualdo Galeano, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de pintor, referente ao período aquisitivo de 18.02.2009 a 17.02.2010, a partir de 01 de Abril de 2010.
Wanderley da Arruda Amarilha, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de motorista , referente ao período aquisitivo 26.03.2008 a 25.03.2009 a partir de 01 de Abril de 2010.

Secretaria Municipal de Administração planejamento e Finanças

Alain Carlos Inzabralde Godoy, servidor público municipal , designado ao cargo em comissão de diretor de departamento, referente ao período aquisitivo de 03.02.2009 a 02.02.2010, a partir de 01 de Abril de 2010.
Alexandre Arruda, servidor público municipal , designado ao cargo em comissão de assessor especial, referente ao período aquisitivo de 01.04.2009 a 31.03.2010, a partir de 01 de Abril de 2010.
Orlinda Garcia Cardoso, servidora pública municipal , ocupante do cargo efetivo de Asistente de administração I , referente o período aquisitivo de 01.04.2009 a 31.03.2010, a partir de 01 de Abril de 2010.

Secretaria Municipal de Saúde e Promoção .
Darci Souza Neto, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de motorista , referente ao período aquisitivo 26.03.2009 a 25.03.2010 a partir de 01 de Abril de 2010.
Edna Januário Godoy, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de técnico de laboratorio , referente ao período aquisitivo de 01.03.2009 a 28.02.2010 a partir de 01 de Abril de 2010.
Elizangela Mendonça Godoy, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de técnico de enfermagem , referente ao período aquisitivo de 06.02.2009 a 05.02.2010 a partir de 01 de Abril de 2010.
Ivanildes Barbosa Alves Sirqueira, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços Gerais , referente ao período aquisitivo de 14.02.2009 a 13.02.2010 a partir de 01 de Abril de 2010.
Lílian de Oliveira Gutierres, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços Gerais , referente ao período aquisitivo de 18.01.2009 a 17.01.2010 a partir de 01 de Abril de 2010.
Manoelina Cristaldo, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de técnico de enfermagem , referente ao período aquisitivo de 01.03.2009 a 28.02.2010 a partir de 01 de Abril de 2010.
Martina Alvares, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços Gerais , referente ao período aquisitivo de 01.04.2009 a 31.03.2010 a partir de 01 de Abril de 2010.
Reginaldo Maciel Galeano, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de agente comunitário de saúde, referente ao período aquisitivo de 08.04.2009 a 07.04.2010 , a partir de 01 Abril de 2010.

Secretaria Municipal de Educação , Desporto Cultura e Lazer .
Celestina Souza Gutierres ,servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais,referente ao período aquisitivo de 01 03.2009 a 28.02.2010 , a partir de 01 de Abril de 2010.
Ket Nara Leite Arguelho , servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de merendeira, referente ao período aquisitivo de 01.04.2009 a 31.03.2010, a partir de 01 de Abril de 2010.
Lino Marin Aguilera , servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de motorista, referente ao período aquisitivo de 01.01.2009 a 31.12. 2009 , a partir de 01 de Abril de 2010.
Mariza Gutierres Martins , servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01.04.2009 a 31.03.2010 , a partir de 01 de Abril de 2010.
Marli Larrea Medina , servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01.03.2009 a 28.02.2010 , a partir de 01 de Abril de 2010.
Martinha de Souza Garcia , servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01.04.2009 a 31.03.2010 , a partir de 01 de Abril de 2010.
Regina Aparecida de Oliveira Gutierres , servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01.03.2009 a 28.02.2010 , a partir de 01 de Abril de 2010.

Secretaria Municipal Assistência Social
Elaine Alves de Oliveira servidora pública Municipal ocupante do cargo efetivo de monitor do peti , referente ao período aquisitivo de 14.01.2009 a 13.01.2010 , a partir de 01 de Abril de 2010.
Elena Lopes, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente de administração I , referente o período aquisitivo 01.04.2009 a 31.03.2010, a partir de 01 de Abril de 2010.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol, MS, 05 de Abril de 2010.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:8A715EB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL)Nº 017-2010

PROCESSO Nº: 026/2010
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição em veículos e máquinas de propriedade deste município, com recursos do Tesouro Municipal e do Programa Transporte Escolar.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 19 (dezenove) de maio de 2010.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 04 de maio de 2010.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:306ACDB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/2010 DE 30 DE ABRIL DE 2010

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho da Srª. FERNANDA FERREIRA LEAL e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE

Art. 1º Fica rescindido o Contrato de Trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses, com inicio em 04/01/2010 e termino em 31/12/2010, da Srª. FERNANDA FERREIRA LEAL, do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único: O ato descrito no caput deste artigo se justifica pelo fato do ato de rescisão, ser conveniente e oportuno aos interesses do Município de Guia Lopes da Laguna – MS.

Art. 2º A rescisão de que trata o artigo anterior, terá validade a partir de 01.05.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 30 de abril de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:E2B9ED4E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº141/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares da Srª. MARIA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA, e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido férias regulares de 30 (trinta) dias a Srª. MARIA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA, do cargo de Assistente de Administração, Símbolo IX – B-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio a partir de 03/05/2010 a 01/06/2010, com retorno previsto para 02/06/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 03 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:BBF268BC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº140/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre a Designação do Sr. BOAVENTURA ARCE e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o Sr. BOAVENTURA ARCE do cargo de Agente Administrativo, Símbolo VI – B6, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, para exercer suas funções na Policia Civil de Guia Lopes da Laguna – MS, cumprindo 08:00 horas diárias, compreendido de segunda á sexta-feira.

Art. 2º A designação de que trata o artigo anterior, terá inicio a partir de 03.05.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 30 de Abril de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:E4DBDAFE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº139/2010, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

"Dispõe sobre a Licença Médica da Srª. MARIA GOMES FERREIRA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 15 (quinze) dias a Srª. MARIA GOMES FERREIRA – Artífice Copa Cozinha, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 27/04/2010 a 11/05/2010, com retorno previsto para 12/05/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 30 de Abril de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:F6E5BA12

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº090/2010 DE 29 DE ABRIL DE 2010.

"Dispõe sobre Reiscindir a Convocação da Professora MARIA HELENA DE LIMA, e da outras providências."

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reiscindido a pedido, a convocação por 22 h/a semanais da Srª. MARIA HELENA DE LIMA Professora, na Rede Municipal de Ensino, na Escola Municipal de Educação Infantil Prof.ª. Candinha, em conformidade com o Artigo 127 da Lei Municipal nº. 608/92.

Art. 2º A rescisão de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos a partir do dia 01.05.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 29 de Abril de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:96F9547A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº142/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares dos servidores abaixo relacionados, e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido férias regulares de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME CARGO AQUISIÇÃO

- Deobaldo Freitas Santos ---------- -Agente de Saúde-PPI----------2009/2010
- Ramão Franco Ramires---------- -Agente de Saúde---------- 2008/2009

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio a partir de 03/05/2010 a 01/06/2010, com retorno previsto para 02/06/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 03 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:07FBE812

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº137/2010, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

"Dispõe sobre a Licença Médica da Srª.JOICE ALEGRE GONÇALVES e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 10 (dez) dias a Srª. JOICE ALEGRE GONÇALVES – Agente Comunitário de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 16/04/2010 a 25/04/2010, com retorno previsto para 26/04/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 30 de Abril de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:431BF97B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº138/2010, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

"Dispõe sobre a Licença Médica da Srª. NELI CORREA PORTELA DA SILVA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 06 (seis) dias a Srª. NELI CORREA PORTELA DA SILVA – Auxiliar de Serviços Diversos, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 22/04/2010 a 27/04/2010, com retorno previsto para 28/04/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 30 de Abril de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:553D0275

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº143/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares da Srª. NATALINA APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA, e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido férias regulares de 30 (trinta) dias a Srª. NATALINA APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período de aquisição 2008/2009.

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio a partir do dia 03/05/2010 a 01/06/2010, com retorno previsto para 02/06/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 03 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:5C3579BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2010

PROCESSO Nº 107/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e o Senhor **PAULO ZAGO**.
Objeto: O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços de arbitragem em jogos dos Campeonatos Municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento Legal: O presente Contrato é celebrado nos termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.05.-27.812.0007.2029-3.3.90.36-227.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Prazo de Execução dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será a partir da assinatura deste instrumento contratual, até a data de 31/12/2010.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura.
Data da Assinatura: 12 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***PAULO ZAGO*** (CONTRATADO).

RATIFICAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de arbitragem para os jogos de futebol dos Campeonatos Municipais, devidamente habilitado pela FFMS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que atenda às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 107/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 048/2010
FAVORECIDO: PAULO ZAGO.
VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Iguatemi-MS, 12 de abril de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:A5BAEDA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2010

Processo Nº. 108/2010
Dispensa de Licitação Nº. 049/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa C. F. BARBOSA E CIA LTDA.
Objeto: Refere-se a contratação de empresa para Prestação de serviços de Dedetização, Desratização e Desmorcegação dos prédios públicos ocupados por esta municipalidade em atendimento à solicitação das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2008-3.3.90.39-053;
Dotação Orçamentária: 02.07-15.452.0009.2039-3.3.90.39-089;
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.39-121;
Dotação Orçamentária: 02.13-08.244.0008.2009-3.3.90.39-181;
Dotação Orçamentária: 02.16-12.361.0006.2026-3.3.90.39-210.
Valor: R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 16 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr. *CASSIO FABRICIO BARBOSA* (C. F. BARBOSA E CIA LTDA).

RATIFICAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de Dedetização, Desratização e Desmorcegação dos prédios públicos ocupados por esta municipalidade em atendimento à solicitação das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 108/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 049/2010
FAVORECIDO: C. F. BARBOSA E CIA LTDA.
VALOR: R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinqüenta reais).

Iguatemi-MS, 28 de abril de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:53A62361

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 061/2010
PROCESSO Nº 027/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **SANTOS & PADILHA LTDA - ME**.
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão Unilateral, do Instrumento Contratual n.º 061/2010, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.
Fundamento Legal: Art. 79 I c/c 78 I da Lei Federal 8.666/93.
Da Rescisão: A presente rescisão unilateral, administrativa, decorre do fato de que a Contratada vem, em procedimentos reiterados, efetuando a entrega a destempo dos medicamentos a ela requisitados pela Administração Pública Municipal, onde uma vez advertida e notificada para essa inadimplência, alegou em defesa não possuir crédito para efetuar as aquisições de forma a manter estoque capaz de atender a demanda apresentada pela Contratante.
A rescisão, somente irá se operar após decorridos 30 (trinta) dias da data da publicação.
Data da Assinatura: 15 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e a Sra. ***JOICI PADILHA DOS SANTOS*** (SANTOS & PADILHA LTDA - ME).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:7855AC50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 103/2010
MODALIDADE/Nº: CC Nº 030/2010
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa, contábil e financeira, conforme Anexo I - Proposta de Preços.
Vencedor(es): 2M ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais);
Iguatemi/MS, 28 de abril de 2010.
RAMÃO LINO GUERREIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 28 de abril de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:75B7E5AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2010

PROCESSO Nº 085/2010 - CONVITE Nº 024/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **ODONTO BENS PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de Material Odontológico, de forma parcelada, por um período estimado de 06 (seis) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118.
Valor: R$ 15.732,80 (Quinze mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos materiais, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da requisição/solicitação, contendo a descrição do objeto, quantidade, marca e o local de entrega.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do instrumento contratual será de até 31/12/2010.
Data da Assinatura: 08 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***LUIZ CARLOS DA SILVA*** *(*ODONTO BENS PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:4BD634EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2010

PROCESSO Nº 085/2010
CONVITE Nº 024/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **MACRO DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de Material Odontológico, de forma parcelada, por um período estimado de 06 (seis) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118.
Valor: R$ 26.255,00 (Vinte e seis mil duzentos e cinqüenta e cinco reais).
Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos materiais, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da requisição/solicitação, contendo a descrição do objeto, quantidade, marca e o local de entrega.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do instrumento contratual será de até 31/12/2010.
Data da Assinatura: 08 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***FRANCISCO ITENAGORAS DE ALMEIDA*** (MACRO DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:C051ECF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2010

PROCESSO Nº 085/2010
CONVITE Nº 024/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **DENTAL BRASIL LTDA – ME**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de Material Odontológico, de forma parcelada, por um período estimado de 06 (seis) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118.
Valor: R$ 16.991,80 (Dezesseis mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos materiais, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da requisição/solicitação, contendo a descrição do objeto, quantidade, marca e o local de entrega.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do instrumento contratual será de até 31/12/2010.
Data da Assinatura: 08 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***NILSON TAKAHIRO FUZITA*** *(*DENTAL BRASIL LTDA – ME).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:D8C395EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2010

Processo Nº. 102/2010
Dispensa de Licitação Nº. 046/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa ACROM CONSULTORIA LTDA - ME.
Objeto: Refere-se a contratação de Assessoria Técnica para prospectar e acompanhar, e, avaliar e acompanhar a instalação de indústria no município de Iguatemi/MS, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.39-100.
Valor: R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).
Prazo: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 16 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr. *FLAVIO CAMY* (ACROM CONSULTORIA LTDA - ME).

RATIFICAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de Assessoria Técnica para prospectar e acompanhar, e, avaliar e acompanhar a instalação de indústria no município de Iguatemi/MS, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, que atenda às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 102/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 046/2010
FAVORECIDO: ACROM CONSULTORIA LTDA - ME.
VALOR: R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).

Iguatemi-MS, 16 de abril de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:436F6FD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2010

PROCESSO Nº 100/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **NAVICAR VEICULOS LTDA-EPP**.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação por parte da CONTRATADA, de 01 (um) veiculo 04 (quatro) portas, motor 1.0 flex, ano/modelo 2009/10, placa HTG 1387, chassi 9BD17164LA5469283, de propriedade da CONTRATADA, para transporte de pacientes do Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora ao Pronto Socorro do Município de Iguatemi/MS e do mesmo Assentamento ao Município de Dourados/MS, por um período estimado de 02 (dois) meses.
Fundamento Legal: O presente Contrato tem fundamento legal no artigo 24, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Dotação Orçamentária: 02.09.10.122.0012.2012.3.3.90.39.
Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Prazo de Locação: O prazo de duração da locação será de 02 (dois) meses, contados da assinatura deste instrumento.
Prazo de Vigência: A vigência deste instrumento contratual será de 03 (três) meses, contados da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 29 de Março de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***EMERSON DEL COLLE*** *(*NAVICAR VEICULOS LTDA – EPP).

RATIFICAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a locação por parte da CONTRATADA, de 01 (um) veiculo 04 (quatro) portas, motor 1.0 flex, ano/modelo 2009/10, placa HTG 1387, chassi 9BD17164LA5469283, de propriedade da CONTRATADA, para transporte de pacientes do Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora ao Pronto Socorro do Município de Iguatemi/MS e do mesmo Assentamento ao Município de Dourados/MS, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 102/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 045/2010
FAVORECIDO: NAVICAR VEICULOS LTDA-EPP.
VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Iguatemi-MS, 29 de Março de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:C2E48466

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 044/2010
MODALIDADE/Nº: CC Nº 012/2010
OBJETO: Refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando a retífica com substituição de peças, do veículo FORD CARGO 1317F PLACA HQH-7199 e MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B/1992, de acordo com as especificações e quantidades constantes no ANEXO II - RELAÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS, que é parte integrante do Convite em epígrafe
Vencedor(es): RETIFICADORA DE MOTORES CIANORTE LTDA, no Anexo I - lote: 2, totalizando R$ 24.156,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais); RETIMAR RETIFICA DE MOTORES LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 30.181,00 (trinta mil e cento e oitenta e um reais);

Iguatemi/MS, 27 de abril de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 27 de abril de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:D0DEE86D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2010

"NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2005 PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear a candidata relacionada abaixo, aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001, de 04 de outubro de 2005, para exercer cargo de provimento efetivo

em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 015/2005:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - SEDE

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME
18º	**613**	**Marlene Américo de Lima**

II - A posse da candidata dar-se-á no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33, do Decreto nº 165, de 14 de janeiro de 2003.
III - É condição indispensável para a posse:
a) Apresentação da documentação exigida no Edital de Concurso Público Nº 001/2005;
b) Realização de inspeção médica no período referido no inciso anterior, para a qual a candidata deverá comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08h às 11h ou das 13h ás 16h de segunda a sexta-feira, para verificar o local, data e horário da Inspeção, bem como retirar o Boletim de Inspeção Médica - BINI, que deverá ser apresentado à Junta de Médicos no momento da inspeção.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:5D83A306

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 819/2010

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no dia **10 de maio de 2010**, em razão das comemorações ao 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Iguatemi.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:6A954DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2010

"REVOGA NA PORTARIA 061/2010 A CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Revogar a convocação da Professora **Orlândia Stefanello Perini**, realizada através da Portaria nº 061/2010.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI – MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:EB11F1C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1647, DE 03 DE MAIO DE 2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.
Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de
R$ 100.000,00 (cem mil reais),
no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

55. Sec. Mun. de Assistência Social
55.106 – Fundo Mun. de Habitação de Interesse Social

16 – Habitação	
482 – Habitação Urbana	
0003 – Ação Social e Promoção Humana	
1.018 – Construção de Unidades Habitacionais Populares	
44.90.51 – Obras e Instalações	**F.002 R$ 100.000,00**

I – o repasse disposto no caput desse artigo destina-se à Construção de 75 unidades habitacionais com recursos do Governo do Estado.

Artigo 2º. O recurso destinado a dar cobertura do presente Crédito Adicional Especial será o constante do Art. 43, § 1º, Item II da Lei Federal nº. 4.320/64;

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:86412154

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1643, DE 03 DE MAIO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 16.026,60 (dezesseis mil vinte e seis reais e sessenta centavos),** no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

55. Secretaria Mun. de Assist. Social	
55.103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente	
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
0003 – Ação Social e Promoção Humana	
2.047 – Manutenção do Programa Abrigo	
33.90.30 – Material de Consumo	**F.002 R$ 5.026,60**
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**F.002 R$ 1.000,00**
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**F.002 R$ 5.000,00**
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	**F.002 R$ 5.000,00**

I – o repasse disposto no caput desse artigo destina-se ao custeio feito pelo Governo do Estado à Casa do Abrigo, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social que tem como finalidade prestar assistência a órfãos que estão sob seus cuidados.

Artigo 2º. O recurso destinado a dar cobertura do presente Crédito Adicional Especial será o constante do Art. 43, § 1º, Item II da Lei Federal nº. 4.320/64;

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:B677125D

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1644, DE 03 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

40. Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	
40.101 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto	
12 – Educação	
366 – Gestão do Ensino Municipal	
0006 – Educação Integral	
2.090 – Concessão de Auxílios aos Sindicatos Municipais	
33.90.32 – Auxílios	**F.001 R$ 10.000,00**

I – os valores dispostos no caput desse artigo destina-se ao repasse financeiro para o Sindicato dos Profissionais de Educação do Município de Paranaíba a fim de auxiliar no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas por essa instituição.

Artigo 2º. O recurso destinado a dar cobertura do presente Crédito Adicional Especial será o constante do Art. 43, § 1º, Item III da Lei Federal nº. 4.320/64;

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:01D058A4

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1645, DE 03 DE MAIO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terrenos no Parque Industrial Antônio Ovídio e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a doar, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 971, de 26 de junho de 1997, para fim de instalação Industrial, terreno localizado no Parque Industrial, com uma área total de 46.290,72 m^2 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa metros vírgula setenta e dois centímetros quadrados), à empresa **CÂMBIO JEANS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA,** sociedade empresária limitada, CNPJ sob o nº 11.608.720/0001-50.

Art. 2º - A Escritura Pública sob pena de retrocessão, constará que a doação de que se trata esta lei, é feita única e exclusivamente para que no imóvel, seja construída uma unidade da empresa **CÂMBIO JEANS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, com prazo para início e término das obras no período de 02 (dois) anos.

Art. 3º - O donatário não poderá vender, emprestar ou alugar o imóvel (inalienabilidade) pelo prazo de 10 (dez) anos após a expedição da escritura.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei e as despesas com a outorga da escritura de doação correrão por conta do doador.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:AFA482A0

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1646, DE 03 DE MAIO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 149.498,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais),** no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

60. Secretaria Municipal de InfraEstrutura	
60.101 – Secretaria Municipal de InfraEstrutura	
15 – Urbanismo	
451 – Infra Estrutura Urbana	
0012 – Infraestrutura Planejada	
1.047 – Pavimentação, Recapeamento Asf. e Obras Complementares	
44.90.41 – Obras e Instalações	**F.002 R$ 149.498,00**

I – o repasse disposto no caput desse artigo destina-se a pavimentação do Parque Industrial do Município através de recursos do Governo do Estado.

Artigo 2º. O recurso destinado a dar cobertura do presente Crédito Adicional Especial será o constante do Art. 43, § 1º, Item II da Lei Federal nº. 4.320/64;

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:FCB29CA6

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1648, DE 03 DE MAIO DE 2010.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais Z.12 João Ferreira Chaves"

Autores: Vereadores José Souto Silva e Marcos Antônio Pereira Magalhães

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais Z.12 "João Ferreira Chaves", Associação privada de interesse coletivo sem fins lucrativos, situada no KM 15 e 16 da BR 497, neste município.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:D5165C57

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1649, DE 03 DE MAIO DE 2010.

"Fica instituído a reserva de um percentual mínimo das unidades residenciais produzidas nos programas habitacionais desenvolvidos mediante emprego direto ou indireto de recursos públicos para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida".

Autor : Vereador Fredson Freitas da Costa

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. À Administração Pública Municipal cabe assegurar às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida o pleno exercício de seus direitos básicos, devendo dispensar, no âmbito de sua competência e finalidade, em Programas Habitacionais, tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar, sem prejuízo de outras, a seguinte medida:
I – 3% (três por cento) das unidades residenciais produzidas em Programas Habitacionais desenvolvidos mediante o emprego direto ou indireto de recursos públicos no Município de Paranaíba-MS para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º. Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em regulamento, para efetivação da reserva prevista no inciso I do artigo anterior, deverá ser encaminhado à Secretaria de Assistência Social requerimento solicitando o benefício acompanhado do Laudo Médico atestando a deficiência e/ou dificuldade de mobilidade.

Art. 3º. É assegurado ao Executivo Municipal, à Secretaria Municipal de Assistência Social ou outro órgão responsável pela gestão de políticas voltadas para a integração da pessoa com deficiência fixar, conforme a características peculiares da população, demanda e viabilidade financeira, um percentual mínimo superior ao definido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. O Executivo Municipal terá 60 (sessenta dias) para regulamentar esta Lei

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:79BA0173

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1650, DE 03 DE MAIO DE 2010.

"Declara de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Pentecostal Alfa & Ômega".

Autor : Vereadora Maria Eugênia Alves de Assis

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ALFA & ÔMEGA, que tem como finalidade à propagação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, divulgando-o em cada cidade, vila bairro ou povoado, deste e de outros Estados da Federação, bem como de outros países.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:547AE4B1

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1651, DE 03 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre a divulgação de número de telefone de serviços nos veículos da frota da administração direta e indireta do Município".

Autor : Vereador Jalmir Batista Modesto

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. É obrigatória a afixação de número de telefone de serviços de atendimento à comunidade em veículos da frota dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município.
Parágrafo Único – O número de telefone a que se refere o *caput* deste artigo será afixado nos veículos dos respectivos órgãos ou entidades, em ambas as laterais e na traseira, por meio de adesivo e em dimensões que permitam sua leitura.

Artigo 2º. Inclui-se nos serviços de atendimento a comunidade a que se refere o Art. 1º, entre outros que vierem a ser criados:
I - Serviço de atendimento móvel de urgência;
II - Defesa civil;
III – Empresa de transportes e trânsito de Paranaíba.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:6ADFBDD7

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1652, DE 03 DE MAIO DE 2010

"Torna obrigatória a inscrição do grupo sanguíneo e de fator RH nas fichas escolares dos alunos da rede pública e particular de ensino no âmbito do município de Paranaíba e dá outras providências".

Autor : Vereador Jalmir Batista Modesto

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os estabelecimentos de ensino público e particular do município de Paranaíba, de nível fundamental e de nível médio, farão constar o tipo de grupo sanguíneo e o fator RH nas fichas de matricula de seus alunos.
Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto neste artigo, serão aceitos os resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas de saúde ou em laboratórios particulares.

Artigo 2º. Serão incluídos também nas fichas de matriculas os resultados de testes antialérgicos, de glicemia ou outros, a pedido da família, que providenciará os exames necessários.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:0F15EFC1

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1653, DE 03 DE MAIO DE 2010.

"Institui no município de Paranaíba o DIA DO EVANGÉLICO"

Autora : Vereadora Maria Eugênia Alves de Assis

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica Instituído no Município de Paranaíba, o DIA DO EVANGÉLICO, que será comemorado no dia 1º de maio.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:DB43EDFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA D. D. DE SALES-ME
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição e o fornecimento de ***LANCHES*** em geral, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
20101 – Gabinete do Prefeito;
02.062.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.001 – Material de Consumo.
25101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
339030.001 – Material de Consumo;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2009 – Manutenção do Departamento de Imprensa;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.001 – Material de Consumo;
35101 – Secretaria Municipal de Industria Comércio Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
339030.001 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
339030.001 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.001 – Material de Consumo;
12.392.0007.2030 – Manutenção do Programa de Incentivo a Cultura Regional;
339030.001 – Material de Consumo;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
339030.001 - Material de Consumo
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339030.001 – Material de Consumo;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
339030.001 - Material de Consumo;

50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL)
339030.003 - Material de Consumo;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
339030.001.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
339030.001 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manutenção Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA);
339030.001.003 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.001 - Material de Consumo;
08.244.0003.2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF);
339030.001.003 – Material de Consumo;
08.243.0003.2062 – Manut.do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 Manut. Do Centro de Ref. Espc. De Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
13.1. E Dotação que vier a ser substituída no Exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$24.268,00 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais), o pagamento será parcelado de acordo com a Entrega dos Lanches, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada. Prazo: 06 meses
Data do Documento: 12/04/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E DEVANIR DOMINGOS DE SALES

Paranaíba-MS, 12 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:869C92D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIAS, QUIRINO & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 264,30m2 de ***DIVISÓRIA NAVAL,*** com painel eucatex, com perfil em latão preto, com prestação de serviço de mão de obra para instalação, destinada a manutenção do Prédio Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
RECURSO/FORMA DE PAGAMENTO: R$20.000,00 (vinte mil reais), no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente
PRAZO: 06 (seis) meses de 12/04/2010 a 12/10/2010.
DATA DO DOCUMENTO: 12/04/2010.
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E KELVIN JONY QUIRINO DE SOUZA.

Paranaíba-MS, 12 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:417E6307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR ANTONIO LEMOS DE FREITAS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, de propriedade legítima do locador, tipo comercial, localizado na Rua Theodulo Mendes Malheiros, nº 150, Bairro Santo Antonio, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento da empresa IBASA, concedido através da PRODEPAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
35101 – Secretaria Municipal de Indústria Agronegócios e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
339036.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
RECURSO/FORMA DE PAGAMENTO: R$12.000,00 (doze mil reais), pago em 12 (doze) parcelas de R$1.000,00 (um mil reais)
PRAZO: 12 meses 01/04/2010 à 01/04/2011.
DATA DO DOCUMENTO: 05/04/2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ANTONIO LEMOS DE FREITAS.

Paranaíba-MS, 05 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4EDADF3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA OSVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS-ME
Objeto: Contratação de empresa para o ***fornecimento de peças e serviços de retífica*** para o motor M.W.M. 4 CIL. TRATOR VALMET - TP002 e para o motor PERKINS 3 CIL. ROLO CHAPA da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
60 101 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
15.451.0012.2065 - Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
26.782.0012.2068 - Manutenção do Departamento de Transporte;
339030.001 – Material de Consumo;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$10.468,00 (dez mil quatrocentos sessenta e oito reais), o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 05/04/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E OSVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS

Paranaíba-MS, 05 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:78736229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2010

A EMPRESA PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL ELÉTRICO*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura .
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativa;
339030.001 – Material de Consumo.
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
339030.001 – Material de Consumo;
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
15.452.0012.2066 – Manutenção do Departamento de Trânsito;
339030.001 – Material de Consumo;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
339030.001 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.003 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manut Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA)
339030.001.003 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Prog PAIF (CRAS);
339030.001.003 – Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adoslescente;
08.243.0003.2062 – Manut. Do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adoslescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 – Manut.do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;

E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.

Recurso/Forma de Pagamento:
R$3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais), os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta dias) após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 12/04/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E LUIS ALBERTO CAMPONEZ PETENATTI

Paranaíba-MS, 12 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:93A9F294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SOS MASTER INFOMATICA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de impressoras para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
20101 – Gabinete do Prefeito;
02.062.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente.
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente.
25101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2009 – Manutenção do Departamento de Imprensa;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
35101 – Secretaria Municipal de Industria Comércio Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
12.392.0007.2030 – Manutenção do Programa de Incentivo a Cultura Regional;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
449052.001 - Equipamentos e Material Permanente
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
449052.001 – Equipamento s e Material Permanente;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
449052.001 - Equipamentos e Material Permanente;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL)
449052.003 - Equipamentos e Material Permanente;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
449052.001.003 – Equipamento e Material Permanente;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
10.305.0004.2041 – Manutenção Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA);
449052.001.003 – Equipamentos e Material Permanente;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
449052.001 - Equipamentos e Material Permanente;
08.244.0003.2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF);
449052.001.003 – Equipamentos e Material Permanente;
08.243.0003.2062 – Manut.do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
08.243.0003.2063 Manut. Do Centro de Ref. Espc. De Assist. Social (CREAS);
449052.001.002.003 – Equipamentos e Material Permanente;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais) o pagamento será parcelado de acordo com a retirada dos computadores e periféricos, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 12/04/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E HELDER LUIZ GUIMARÃES CHALUB

Paranaíba-MS, 12 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7F4BB8D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BOTELHO E SILVA LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***60 (sessenta) KIT PARA BEBE***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2058 – Manutenção do Programa Uma Nova Vida;
339032.001 – Material de Distribuição Gratuita;
RECURSO/FORMA DE PAGAMENTO: R$6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais), até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
PRAZO: 06 (seis) meses, contados da assinatura deste instrumento.
DATA DO DOCUMENTO: 05/04/2010.
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E DORACILDA ANGELINA DO S. B. DE LIMA.

Paranaíba-MS, 05 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:46E3F06D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INFORMA COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de impressoras para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
20101 – Gabinete do Prefeito;
02.062.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente.
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente.
25101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2009 – Manutenção do Departamento de Imprensa;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
35101 – Secretaria Municipal de Industria Comércio Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
12.392.0007.2030 – Manutenção do Programa de Incentivo a Cultura Regional;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
449052.001 - Equipamentos e Material Permanente
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
449052.001 – Equipamento s e Material Permanente;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
449052.001 - Equipamentos e Material Permanente;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL)
449052.003 - Equipamentos e Material Permanente;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
449052.001.003 – Equipamento e Material Permanente;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
10.305.0004.2041 – Manutenção Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA);
449052.001.003 – Equipamentos e Material Permanente;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
449052.001 - Equipamentos e Material Permanente;
08.244.0003.2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF);
449052.001.003 – Equipamentos e Material Permanente;
08.243.0003.2062 – Manut.do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
08.243.0003.2063 Manut. Do Centro de Ref. Espc. De Assist. Social (CREAS);
449052.001.002.003 – Equipamentos e Material Permanente;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$1.300,00 (um mil e trezentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com a retirada dos computadores e periféricos, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 12/04/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VERA LUCIA PERES MARIANO

Paranaíba-MS, 12 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2B14BF70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA B M DE OLIVIERA SUPRIMENTOS-ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de computadores e periféricos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
20101 – Gabinete do Prefeito;
02.062.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente.
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente.
25101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2009 – Manutenção do Departamento de Imprensa;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
35101 – Secretaria Municipal de Industria Comércio Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
12.392.0007.2030 – Manutenção do Programa de Incentivo a Cultura Regional;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;

27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
449052.001 - Equipamentos e Material Permanente
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
449052.001 – Equipamento s e Material Permanente;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
449052.001 - Equipamentos e Material Permanente;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL)
449052.003 - Equipamentos e Material Permanente;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
449052.001.003 – Equipamento e Material Permanente;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
10.305.0004.2041 – Manutenção Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA);
449052.001.003 – Equipamentos e Material Permanente;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
449052.001 - Equipamentos e Material Permanente;
08.244.0003.2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF);
449052.001.003 – Equipamentos e Material Permanente;
08.243.0003.2062 – Manut.do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
08.243.0003.2063 Manut. Do Centro de Ref. Espc. De Assist. Social (CREAS);
449052.001.002.003 – Equipamentos e Material Permanente;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$31.450,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinqüenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com a retirada dos computadores e periféricos, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 12/04/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 12 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B3763420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MILAN & MILAN LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de impressoras para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
20101 – Gabinete do Prefeito;
02.062.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente.
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente.
25101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2009 – Manutenção do Departamento de Imprensa;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
35101 – Secretaria Municipal de Industria Comércio Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
12.392.0007.2030 – Manutenção do Programa de Incentivo a Cultura Regional;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
449052.001 - Equipamentos e Material Permanente
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
449052.001 – Equipamento s e Material Permanente;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
449052.001 - Equipamentos e Material Permanente;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL)
449052.003 - Equipamentos e Material Permanente;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
449052.001.003 – Equipamento e Material Permanente;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
10.305.0004.2041 – Manutenção Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA);
449052.001.003 – Equipamentos e Material Permanente;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
449052.001 - Equipamentos e Material Permanente;
08.244.0003.2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF);
449052.001.003 – Equipamentos e Material Permanente;
08.243.0003.2062 – Manut.do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
08.243.0003.2063 Manut. Do Centro de Ref. Espc. De Assist. Social (CREAS);
449052.001.002.003 – Equipamentos e Material Permanente;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:

R$6.350,00 (seis mil trezentos e cinqüenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com a retirada dos computadores e periféricos, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 12/04/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MILTON MILAN NETO

Paranaíba-MS, 12 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3621E397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA IRMÃOS CURTI LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição e o fornecimento de ***LANCHES*** em geral, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
20101 – Gabinete do Prefeito;
02.062.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.001 – Material de Consumo.
25101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
339030.001 – Material de Consumo;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2009 – Manutenção do Departamento de Imprensa;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.001 – Material de Consumo;
35101 – Secretaria Municipal de Industria Comércio Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
339030.001 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
339030.001 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.001 – Material de Consumo;
12.392.0007.2030 – Manutenção do Programa de Incentivo a Cultura Regional;
339030.001 – Material de Consumo;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
339030.001 - Material de Consumo
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339030.001 – Material de Consumo;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
339030.001 - Material de Consumo;

50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL)
339030.003 - Material de Consumo;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
339030.001.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
339030.001 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manutenção Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA);
339030.001.003 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.001 - Material de Consumo;
08.244.0003.2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF);
339030.001.003 – Material de Consumo;
08.243.0003.2062 – Manut.do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 Manut. Do Centro de Ref. Espc. De Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
13.1. E Dotação que vier a ser substituída no Exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$29.670,00 (vinte e nove mil seiscentos e setenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com a Entrega dos Lanches, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada. Prazo: 06 meses
Data do Documento: 12/04/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E OSMAIR APARECIDOD CURTI

Paranaíba-MS, 12 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6C536AEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO I – N.º 0067, publicado no dia 15 de abril de 2010, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO N.º 036/2010. ONDE-SE-LÊ**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROGRAMA DE TRABALHO 17.512.03010.1008 – ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51. **LEIA-SÊ:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROGRAMA DE

TRABALHO 15.541.0401.1.010 – ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:124D6DE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/CMRN/2010
Processo Administrativo nº: 001/CMRN/2010
Modalidade: Carta Convite nº.001/CMRN/2010
Partes: Câmara Municipal de Rio Negro e Lindomar Araújo Martins -ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gestão pública para o Poder Legislativo, assessoria contábil e informática.
Valor: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Fundamentação Legal: Lei Federa n° 8.666/93 e Lei Orgânica do Município de Rio Negro.
Vigência: 9 (nove) meses, a contar da emissão da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2010.
Dotação Orçamentária: 01.010.2001.01.031.0001-3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Data da Assinatura: 26 de abril de 2010.

Rio Negro/MS, 29 de abril de 2010.

GEORGE WASHINGTON RAMOS
Presidente

LINDOMAR ARAÚJO MARTINS
Contratado

Publicado por:
Jucelino Messias de Assis
Código Identificador:6AFFB622

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 53/2009 - CARTA CONVITE N.º 30/2009

ABERTURA DIA: 23 de dezembro de 2009, às 11:00 horas
OBJETO: Construção de 02 unidades habitacionais de interesse social e construção de 15 (quinze) banheiros para famílias de baixa renda em diversas localidades no Município de Selviria – MS, conforme as especificações detalhas que estão descritas no projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico – financeiro, minuta de contrato
LICITANTE VENCEDOR:
- A empresa **PENTAGONO COM. ENG. CONST. LTDA, apresentou proposta no menor valor, sendo R$ 113.763,15 (cento e treze mil setecentos e sessenta e três reais e quinze centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: período de 03 (três) meses a partir da data da assinatura do contrato, referente ao ano de 2009.

Selvíria – MS, 05 de janeiro de 2.010.

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:235BAC5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 18/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES HABITACIONAIS E 15 BANHEIROS.
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: PENTAGONO COMÉRCIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Do objeto
Contratação de empresa para prestação de serviços, pelo regime de empreitada global, para construção de 02 unidades habitacionais de interesse social e construção de 15 (quinze) banheiros para as famílias de baixa renda, em diversas localidades no Município de Selvíria-MS, com as seguintes especificações:
- 02 (duas) residência com área de 38,44m² cada unidade.
-15 (quinze) banheiros para beneficiários em nível de vulnerabilidade, cadastrados na Assistência Social do Município de Selvíria – MS, em sua totalidade;
Do valor das obras e forma de pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 113.763,15 (cento e treze mil setecentos e sessenta e três reais e quinze centavos),** mediante a apresentação da Nota Fiscal emitida pelo fornecedor contratado, de conformidade com a clausula 4.2.
A Contratante pagará para a contratada, para construção de **02 (duas)** unidades habitacionais de interesse social com área de 38,44m² cada, a importância de **R$ 26.124,00 (vinte e seis mil cento e vinte e quatro reais)** por cada unidade habitacional construída, sendo valor total das 02 (duas) unidades habitacionais o valor de **R$ 52.248,00 (cinqüenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais).**
A Contratante pagará para a contratada, para construção de 15 (quinze) banheiros para as famílias de baixa renda, em diversas localidades no Município de Selvíria-MS, a importância de **R$ 4.101,01 (quatro mil cento e um reais e um centavos)** por unidade, e sendo valor total dos 15 banheiros o valor de **R$ 61.515,15 (sessenta e um mil quinhentos e quinze reais e quinze centavos).**
Da fiscalização
Caberá as Secretaria Municipal de Obras procederem à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constantes do Orçamento Programa do exercício de 2010, como segue:
02.017.08.482.0020.1.135 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DE INTERESSE SOCIAL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

02.017.08.482.0020.1.136 – CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS SANITÁRIOS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 24 de março de 2.010.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

PENTAGONO COMÉRCIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:1D3FB62C

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 18/2.010 - CARTA CONVITE N.º 02/2.010

ABERTURA DIA: 03 de março de 2010, às 09h00min.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de exames de laboratório, para atendimento da população de Selvíria. A empresa ficará responsável pela realização dos exames abaixo enumerados:

Hemograma completo	Pesq. Sangue Oculto
Eritograma	TB ( ) pos ( ) neg
Vhs 1º 2º	LINFA ( ) pos ( ) neg
Contag. De plaquetas	Tipagem sanguínea (ABO)
Glicemia	Albumina
Glicemia pós-Prandial	Fosfatase Alcalina
Colesterol	Gama GT
HDL	Magnésio
LDL	TGO
VLDL	TGP
Creatinina	Bilirrubinas
Muco proteína	Proteínas Totais
BHCG ( ) pos ( ) neg	Amilase
Acido úrico	Cálcio
Prova do laço	Ferro
Uréia	Fósforo
Triglicérides	Sódio
VDRL	Potássio
ASLO	PPF
PCR	Urina tipo I
LATEX	

LICITANTE VENCEDOR:

A presente licitação foi julgada pelo critério de menor preço global sendo vencedor do certame a empresa:

a) **LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS SELVÍRIA SSLTDA** para prestação de serviço de analise laboratorial.

DO VALOR APRESENTADO

Valor mensal de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, e valor anual de **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**.

DA VIGÊNCIA

O período de contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado por igual período de conformidade com o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, por se tratar de serviços que deverão ser executados de forma contínua.

HOMOLOGADA EM: 05 de março de 2010.

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:BEA4843A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 17/2.010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO

CONTRATANTE:MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTRATADA:LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA SELVÍRIA SS LTDA.

Do objeto

O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa especializada para realização de exames de laboratório, para atendimento da população de Selvíria. A empresa ficará responsável pela realização dos exames abaixo enumerados:

Hemograma completo	Pesq. Sangue Oculto
Eritograma	TB ( ) pos ( ) neg
Vhs 1º 2º	LINFA ( ) pos ( ) neg
Contag. De plaquetas	Toxoplasmose
Glicemia	Hepatite A, B e C
Glicemia pós-prandial	Tipagem sanguínea (ABO)
Colesterol	Dengue
HDL	Albumina
LDL	Fosfatase Alcalina
VLDL	Gama GT
Creatinina	Magnésio
Muco proteína	TGO
BHCG ( ) pos ( ) neg	TGP
Acido úrico	Bilirrubinas
Prova do laço	Proteínas Totais
Uréia	Amilase
Triglicérides	Cálcio
VDRL	Ferro
ASLO	Fósforo
PCR	Sódio
LATEX	Potássio
Urina tipo I	PPF

Da vigência

O período de contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato administrativo, e poderá ser prorrogado por igual período de conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com as regras estabelecidas no Edital de Licitação.

Do valor do pagamento

A contratante pagará para a contratada, mensalmente, a importância de **R$ 3.600,00(Três mil e seiscentos reais),** pelos serviços prestados.

O valor total do presente contrato é de **R$ 43.200,00(quarenta e três mil e duzentos reais)**

Da fiscalização
Caberá à Secretaria Municipal de Saúde proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Programa do exercício em 2010, como segue:
02.013.10.302.0035.2300 – MANUTENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
33.90.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
Do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 01 de abril de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA SELVÍRIA SS LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:8057A0EE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO, PARA PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 27/2.010 - TOMADA DE PREÇOS 05/2.010
PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Selvíria, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2.010, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Nova data da entrega dos envelopes da tomada de preços: 14 de maio de 2010, as 10:30 horas (MS), com abertura prevista para a mesma data.
Manutenção das demais clausulas: Ficam mantidas todas as demais clausulas contidas no Aviso e no Edital de Licitações, que não foram alteradas no presente aviso de republicação.
Telefone: (XX67) 3579 1242 ou 3579 1243 das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Selvíria - MS, 04 de maio de 2.010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:EACEA21D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 22/2.010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS

Contratante: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS,
Contratada: ROSELY QUEIROZ UMBELINO

Do objeto

A contratada utilizará um veiculo VW/KOMBI, ano e modelo 2000, de cor branca, placa HRP 1755, Chassi: 9BWGB17X4YP011559, com lugares disponíveis, o veículo locado será utilizado no transporte de pessoas portadoras de deficiência, para o Município de Ilha Solteira, com percurso diário de ida e volta, num total de 06 viagens diárias, para receberem assistência educacional e ensino especializado na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de ilha Solteira – SP.
A Secretaria Municipal de Educação mediu a quantidade de quilômetros da presente linha, e certificou que serão rodados, aproximadamente, **130**(cento e trinta) quilômetros por dia e **2.860** (dois mil, oitocentos e sessenta) quilômetros por mês.

Da vigência

O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura até o encerramento do ano letivo, que ocorrerá no mês de dezembro de 2010.

Do valor do contrato e da forma de pagamento

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 2.715,00** (dois mil, setecentos e quinze reais), mensalmente pelos serviços prestados.
O valor total do presente contrato é de **R$ 24.435,00** (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
A contratante efetuará o pagamento para a contratada, do valor dos serviços prestados durante o mês, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente, mediante a emissão de Laudo dos Serviços Prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

Da fiscalização

Caberá à Secretaria Municipal de Educação, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2010, como segue:

02.005.12.367.0011.2100 - Manutenção e Operacionalização da Educação Especial.
33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de abril de 2010.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

ROSELY QUEIROZ UMBELINO
P/Contratada

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:D834B4C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 23/2.010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.
Contratante: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
Contratado: JAIME RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO
Do objeto
A contratada utilizará um veiculo VW/KOMBI, ano e modelo 1996, de cor branca, placa BFY 1234, Chassi: 9BWZZZ231TP037703, no mínimo oito lugares disponíveis, devidamente equipados, o veículo será utilizado no transporte de alunos do Ensino Fundamental, residentes na Zona Rural para as escolas do Município de Selvíria, passando pela Fazenda Santo Antonio, Fazenda Beabiza, Fazenda São Joaquim, Chácara Santo Antonio e Assentamento, Fazenda Santa Maria, Pesqueiro Alto do Paraná, Fazenda Buriti, Fazenda São João e Fazenda Ouriçanga, tendo como ponto de partida e como ponto de chegada a sede do Município de Selvíria, com percurso diário de ida e volta para buscar os alunos e para levar os alunos em suas residências na Zona Rural.
A Secretaria Municipal de Educação mediu a quantidade de quilômetros da presente linha, e certificou que serão rodados aproximadamente **250** (duzentos e vinte) quilômetros por dia e **5.500** (cinco mil quinhentos) quilômetros por mês.
Da vigência
O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura até o encerramento do ano letivo, de conformidade com o calendário escolar.
Do valor dos serviços e da forma de pagamento
A contratante pagará para o contratado o valor de **R$ 0,90 (noventa centavos)**, por quilômetro rodado, num total de **5.500 (cinco mil e quinhentos)** quilômetros mensalmente, importando um valor mensal estimado de **R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinqüenta reais).**
O valor total estimado para o presente contrato é de **R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinqüenta reais).**
A contratante efetuará o pagamento para o contratado, do valor dos serviços prestados durante o mês, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente, mediante a emissão de Laudo dos Serviços Prestados pela Secretaria Municipal de Educação.
Da fiscalização
Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2010, como segue:
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2063 - Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Terceirizados
33.90.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de abril de 2010.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

JAIME RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO
P/Contratado

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:3A75EFAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 24/2.010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADA: TEREZA SILVA SOUZA.
Do objeto
A contratada utilizará um veiculo VW/KOMBI, ano e modelo 1993, de cor branca, placa BQE 4706, Chassi: 9BWZZZ23ZPP000266, com oito lugares disponíveis, o veículo será utilizado no transporte de alunos do Ensino Fundamental, residentes na Zona Rural para as escolas do Município de Selvíria, passando pela Fazenda Japonês, Fazenda Floresta 2, Fazenda Bom Bosco, Fazenda Serrinha, Fazenda Colibri, Estância Vitória, Fazenda Santa Rosa e Fazenda Jugui.
A Secretaria Municipal de Educação mediu a quantidade de quilômetros da presente linha, e certificou que serão rodados, aproximadamente, **260** (Duzentos e Sessenta) quilômetros por dia e **5.720**(quatro mil e quatrocentos) quilômetros por mês.
Da vigência
O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura até o encerramento do ano letivo, de conformidade com o calendário escolar.
Do valor do contrato e da forma de pagamento
A contratante pagará para o contratado a importância de **R$ 0,90** (noventa centavos) por quilômetro rodado a importância de **R$ 5.148,00** (cinco mil cento e quarenta e oito reais), mensalmente, pelos serviços prestados de transporte escolares.
O valor total do presente contrato é de **R$ 46.332,00** (quarenta e seis mil e trezentos e trinta e dois reais).
A contratante efetuará o pagamento para a contratada, do valor dos serviços prestados durante o mês, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente, mediante a emissão de Laudo dos Serviços Prestados pela Secretaria Municipal de Educação.
Da fiscalização
Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2010, como segue:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2063 - Manutenção e Operacionalização do Transporte dos Alunos- Veículos Tercerizados
33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de abril de 2010.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

TEREZA SILVA SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:1D2849C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 25/2.010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTRATADA: SUELY DELFINA DA SILVA.
Do objeto
A contratada utilizará um veiculo VW/KOMBI, ano e modelo 2007, de cor branca, placa CPG 5529, Chassi: 9BWGF07X77P015361, com oito lugares disponíveis, o veículo será utilizado no transporte de alunos do Ensino Fundamental, residentes na Zona Rural do Município de Selvíria, para escola localizada no Posto Recreio, passando pela Fazenda Eldorado, Fazenda Tropical, Fazenda Santo Antonio, Fazenda Madeirópolis, Fazenda Joamar, Fazenda Vitória, Orto Florestal Santa Terezinha, Orto Florestal Gramadão, Fazenda Buzina, Fazenda Cinco Irmãos e Fazenda Carriço.
A Secretaria Municipal de Educação mediu a quantidade de quilômetros da presente linha, e certificou que serão rodados, aproximadamente, **285** (Duzentos e oitenta e cinco) quilômetros por dia e **6.270** (seis mil e duzentos e setenta reais) quilômetros por mês.
Da vigência
O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura até o encerramento do ano letivo, de conformidade com o calendário escolar.
Do valor do contrato e da forma de pagamento
A contratante pagará para o contratado a importância de **R$ 0,90** (noventa centavos) por quilômetro rodado, sendo que o valor estimado, mensalmente, pelos serviços prestados de transporte de pessoas será de **R$ 5.643,00** (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais) mensalmente.
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 50.787,00** (cinqüenta mil setecentos e oitenta e sete reais).
A contratante efetuará o pagamento para a contratada, do valor dos serviços prestados durante o mês, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente, mediante a emissão de Laudo dos Serviços Prestados pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Da fiscalização
Caberá à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2010, como segue:
02.005.12.361.0007.2063 - Manutenção e Operacionalização de transporte de alunos – veículos terceirizados.
33.90.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de abril de 2010.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

SUELY DELFINO DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:F8698FD4

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 14/2.010 - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2.010

ABERTURA DIA: 26 de março de 2010, às 10:00 horas

OBJETO: Refere-se a contratação de serviços de transporte, para a Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, cujos serviços a serem contratados estão definidos conforme itens de 1 a 3, abaixo enumerados e de conformidade com a descrição das linhas contidas neste Edital de Licitação.

1- transporte de escolares da zona rural e urbana do Município de Selvíria, durante o período letivo do ano de 2010, de conformidade com o calendário escolar;

2- transporte de alunos portadores de deficiência para APAE – Ilha Solteira – SP, de acordo com o calendário escolar definido pela referida Entidade, durante do período letivo do ano de 2010;

3 – prestação de serviços de transporte para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, visando o atendimento social das famílias do Município de Selvíria, durante o exercício de 2010.

De acordo com os estudos das necessidades do Município de Selvíria a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social definiram as seguintes linhas para execução dos serviços:

Linha 1- Ficou para o prestador de serviços autônomo o senhor: **Jaime Rodrigues da Silva Sobrinho**, por ter apresentado o menor preço no valor de R$ 0,90 (noventa centavos), por quilômetro rodado, num total de 5.500 (cinco mil e quinhentos) quilômetros mensalmente, importando um valor mensal estimado de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinqüenta reais).

O valor total estimado para o presente contrato é de R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinqüenta reais).

Linha 2 – Não houve Proposta

Linha 3 - Ficou para a prestadora de serviços autônomo a senhora: **Tereza Silva Souza**, por ter apresentado o menor preço no valor de R$ 0,90 (noventa centavos), por quilômetro rodado, num total de 5.720 (cinco mil setecentos e vinte) quilômetros mensalmente, importando um valor mensal estimado de R$ 5.148,00 (cinco mil cento e quarenta e oito reais) mensais.

O valor total do presente contrato é de **R$ 46.332,00** (quarenta e seis mil e trezentos e trinta e dois reais).

Linha 4 – Ficou para a prestadora de serviço autônomo a senhora **Rosely Queiroz Umbelino**, por ter apresentado o menor preço global no valor de R$ 2.715,00 (dois mil setecentos e quinze reais) por mês.

O valor total do presente contrato é de **R$ 24.435,00** (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Linha 5 – Não houve Proposta

Linha 6 - Não houve Proposta

Linha 7 – Não houve Proposta

Linha 8 - Ficou para a prestadora de serviços autônomo a senhora: **Suely Delfina da Silva**, por ter apresentado o menor preço no valor de R$ 0,90 (noventa centavos), por quilômetro rodado, num total de 6.270 (seis mil duzentos e setenta) quilômetros mensalmente, importando um valor mensal estimado de R$ 5.643,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais) mensais.

O valor total do presente contrato é de **R$ 50.787,00 (cinqüenta mil setecentos e oitenta e sete reais)**.

VIGÊNCIA : 1- transporte de escolares da zona rural e urbana do Município de Selvíria, durante o período letivo do ano de 2010, de conformidade com o calendário escolar;

2- transporte de alunos portadores de deficiência para APAE – Ilha Solteira – SP, de acordo com o calendário escolar definido pela referida Entidade, durante do período letivo do ano de 2010;

HOMOLOGADA EM: 31 de março de 2.010.

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretario Administrativo

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:85C10089

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 739, DE 28 DE ABRIL DE 2010

"Dispõe sobre a prorrogação da Concessão de Abono Salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica prorrogado até 30 de junho de 2010 o abono salarial concedido a todos os servidores municipais, nos termos estabelecido na Lei nº 735, de 27 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2010.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS. Em, 28 de abril de 2010.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:7C8EECFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Ref. Ao Contrato N.º 45/2010, Dispensa N.º 13/2010)
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2010
MODALIDADE DISPENSA: 13/2010
OBJETO: Compra de Caçambas para Entulho.
Valor: R$ 7.800,00 (Sete mil e Oitocentos Reais).
Data da Assinatura do Contrato: 23/04/2010.
Vigência: 06 (Seis) Meses.
Empresa: Serralheria Mesquita LTDA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
DOTAÇÃO: 02.10.04.122.018.2.022
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Sete Quedas - MS, 23 de abril de 2010.

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL.

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:9ED2A510

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato N.º 39/2010, Convite N.º 11/2010)
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS
Contratado: *PALMA – COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP (Mercado Bom Preço)*
Data da Assinatura: 14/04/2010
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de fornecedores para aquisição de Verduras e Legumes para Merenda Escolar Municipal.
Valor: R$ 7.473,92 (Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).
Pagamento: Será efetuado de acordo com o consumo da Secretaria, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada.
Vigência: 05 (cinco) meses.
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94.
Foro: Sete Quedas – MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 02.07.12.361.003.2.013
ELEMENTO DE DESPESA: - 33.90.30.00 Material de Consumo.
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, *PALMA – COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP (Mercado Bom Preço).*

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:D245AB27

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato N.º 40/2010, Convite N.º 11/2010)
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS
Contratado: G. A. CELLI ANDRADE-EPP
Data da Assinatura: 14/04/2010
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de fornecedores para aquisição de Verduras e Legumes para Merenda Escolar Municipal.
Valor: R$ 9.890,40 (Nove Mil Oitocentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos).
Pagamento: Será efetuado de acordo com o consumo da Secretaria, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada.
Vigência: 05 (cinco) meses.
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94.
Foro: Sete Quedas – Ms
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 02.07.12.361.003.2.013
ELEMENTO DE DESPESA: - 33.90.30.00 Material de Consumo.
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, G. A. CELLI ANDRADE-EPP.

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:5D1D74B5

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato N.º 41/2010, Convite N.º 12/2010)
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS
Contratado: CONSTRUSETE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Data da Assinatura: 15/04/2010
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição pelo Município de Materiais para Construção da Escola Indígena.
Valor: R$ 38.156,67 (Trinta e Oito Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).
Pagamento: O pagamento à CONTRATADA será efetuado de acordo com a entrega, através de cheque nominal, mediante a emissão e apresentação da Nota-Fiscal-Fatura respectiva à Tesouraria Municipal, devidamente atestada pelo Chefe do Setor de Compras do Município de que houve a entregado dos Materiais de Construção nela discriminada.
Vigência: 06 (Seis Meses).
Base Legal: Lei N.º8.666/93 e Lei N.º 8.883/94.
Secretaria Municipal de Educação
Dotação: 02.07.12.361.003.1.004
Elemento de despesa: 44.90.51.00 Obras e Instalações.
Foro: Sete Quedas – MS.
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS e CONSTRUSETE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:6520D060

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Ref. Ao Contrato N.º 44/2010, Dispensa N.º 12/2010)
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33/2010
MODALIDADE DISPENSA: 12/2010
OBJETO: Locação de um Imóvel Para a Instalação do Posto do CONSELHO TUTELAR.
Valor: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), em 08(Oito) parcelas de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).
Data da Assinatura do Contrato: 20/04/2010.
Vigência: 08 (oito) Meses.
LOCATARIA: Norma Leite da Silva Folini, portadora do RG Nº 000632834 expedido pelo SSP/MS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO: 02.12.08.243.020.2.051
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – O.S.T – Pessoa Física.

Sete Quedas - MS, 20 de abril de 2010.

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL.

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:A95BDAB4

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Ref. Ao Contrato N.º 46/2010, Dispensa N.º 14/2010)
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40/2010
MODALIDADE: DISPENSA: 14/2010
OBJETO: Escavação no Córrego Cavera para sua Conservação e de sua Nascente.
Valor Total da Aquisição: R$ 7.584,70 (Sete mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).
Data da Assinatura: 23/04/2010
Contratada: COLA COSNTRUTORA LTDA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
Dotação: 02.10.26.782.018.2.021
Elemento de despesa: 30.90.39.00 – O. S.T Pessoa Juridica.

Sete Quedas - MS, 23 de abril de 2010.

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL.

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:28311884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 511/2010 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Cria o Conselho e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências.

Sérgio Roberto Mendes, Prefeito do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 1º. A Política Municipal dos Direitos do Idoso, no âmbito do Município de Sete Quedas, tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa maior de sessenta anos de idade e criar condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.
Parágrafo único. Na consecução desta política, cumprir-se-ão as diretrizes da legislação Federal e Estadual vigente e a pertinente à Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 1948, de 3 de julho de 1996, e a Lei Estadual nº 2.073, de 07 de janeiro de 2000.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 2º. Na execução da política municipal dos direitos do idoso, observar-se-ão os seguintes princípios:
I – o dever da família, da sociedade e do Poder Público em assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania e garantir a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, seu bem-estar e o direito à vida;
II – o tratamento ao idoso sem discriminação de qualquer natureza;
III – o fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos asilares;
IV – a formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, dos planos, programas e projetos no âmbito municipal;
V – a criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade bem como seus critérios de funcionamento.

CAPÍTULO III - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 3º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – C.M.D.I., órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de defesa dos direitos do idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social.

Seção I - Da Competência

Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:
I – a formulação da política de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, observada a legislação em vigor, a qual atuará na plena inserção do idoso na vida familiar, socioeconômica e político-cultural do Município de Sete Quedas e visará à eliminação de preconceitos;
II – o estabelecimento de prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinados às políticas sociais básicas de atenção ao idoso perante os conselhos;
III – o acompanhamento da elaboração e da avaliação da proposta orçamentária do Município e a solicitação das modificações necessárias à consecução da política formulada bem como à análise da aplicação de recursos relativos à competência deste Conselho;
IV – o acompanhamento da concessão de auxílios e subvenções e verbas de representação parlamentar às entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos atuantes no atendimento ao idoso;
V – a avocação, quando entender necessário, do controle sobre a execução da política municipal de todas as áreas afetas ao idoso;
VI – a proposição, aos poderes constituídos, de modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos do idoso;
VII – o oferecimento de subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses dos idosos em todos os níveis;
VIII – o incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso;
IX – a promoção de intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros visando a atender a seus objetivos;
X – o pronunciamento, a emissão de pareceres e a proteção de informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, à proteção e à defesa dos direitos do idoso;
XI – a aprovação, de acordo com critérios estabelecidos em seu regimento interno, do cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento ao idoso que pretendam integrar o Conselho;
XII – o recebimento de petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, com a adoção das medidas cabíveis;

Seção II - Da Constituição e da Composição

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será composto por 8 (oito) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais apresentam paritariamente representantes do poder público e representantes da sociedade civil, sendo:
I- Um representante da Entidade Melhor Idade;
II- Um representante do asilo São Cristóvão;
III- Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
IV- Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo:
a) Um representante do Departamento de Educação e Cultura;
b) Um representante do Departamento de Esportes;
V- Um representante da Secretaria Municipal da Saúde e;
VI- Dois representantes segmentos religiosos sendo:
a) Um representante da Igreja Católica do Município de Sete Quedas (MS);
b) Um representante das Congregações Evangélicas do Município de Sete Quedas (MS);

Art. 6º. A nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será realizada por ato do Prefeito Municipal, devendo ser observado os seguintes procedimentos:
I – representante da Entidade Melhor Idade será indicado por maioria, dentre seus pares, membros da Entidade;
II – representante do asilo São Cristóvão será indicado pela direção da entidade asilar.

III – representantes das Secretarias Municipais serão indicados pelo Prefeito Municipal dentre os servidores efetivos em exercício nas respectivas Secretarias;
IV – representante da Igreja Católica será indicado pelo Pároco da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
V – representante das Congregações Evangélicas será indicado pelo Conselho de Ministros Evangélicos de Sete Quedas - COMESQ.

Seção III - Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso possuirá a seguinte estrutura:
I – Diretoria Executiva, composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro;
II – Comissões de Trabalho, constituídas por resolução do Conselho;
III – Plenário.
§ 1º. A Diretoria Executiva será eleita na primeira sessão ordinária, pela maioria qualificada de seus membros titulares.
§ 2º. O mandato da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, vedado a recondução do cargo para a eleição subseqüente.
§ 3º. A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deverá ser exercida exclusivamente por idosos representantes da Entidade Melhor Idade.

Art. 8º. As funções de membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não serão remuneradas, mas o seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em conseqüência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros.

Art. 10. O Executivo Municipal, responsável pela execução da política de defesa dos direitos do idoso, prestará o necessário apoio técnico e administrativo para a consecução das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 11. A organização e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão disciplinados em Regimento Interno a ser aprovado por ato próprio do referido Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias após a posse de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

Art. 13. Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 14. Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo único. As resoluções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso bem como os temas tratados em plenário da diretoria e das comissões serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 15. Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso poderá recorrer a pessoas e instituições, mediante os seguintes critérios:
I – consideram-se colaboradoras do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso as instituições formadoras de recursos humanos e as entidades representativas de profissionais e usuários afetas à área, sem embargo de sua condição de membro;
II – poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em assuntos específicos.

Seção IV - Do Mandato de Conselheiro

Art. 16. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, serão nomeados conforme critérios instituídos no art. 6º desta lei, para o mandato de 2 (dois) anos.

Art. 17. Nos casos de perda do mandato elencados no art. 18 desta lei, os conselheiros titulares do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso poderão ser substituídos pelos suplentes mediante solicitação da instituição ou autoridade pública à qual estejam vinculados, apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 18. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno do Conselho;
III – apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado em sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal.
Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Art. 19. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os conselheiros titulares do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 20. As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada mediante correspondência do Secretariado Executivo do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 21. Perderá a representatividade a instituição que:
I – extinguir sua base territorial de atuação no Município de Sete Quedas;
II – tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, devidamente comprovada, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
III – sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Art. 22. Em caso de vacância, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso procederá à nova eleição.

CAPÍTULO IV - DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 23. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos aos idosos do Município de Sete Quedas.

Art. 24. A gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso será de competência do próprio Conselho, por sua Diretoria Executiva.

Art. 25. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:
I – as transferências do Município;
II – as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
III – as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
IV – o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.
Parágrafo único. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos do Idoso", e sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 26. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso não manterá pessoal técnico-administrativo próprio, que na medida da necessidade será fornecido pelo Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso será organizada e processada pela Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente.

Art. 27. O Prefeito Municipal, mediante decreto expedido no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 28. Para o exercício financeiro de 2010, a dotação orçamentária a ser utilizada para a manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, fica vinculada ao Programa 02.12.08.244.020.2.081 – Manutenção do Conselho Municipal de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social.
Parágrafo único. A partir do exercício financeiro de 2011, o Executivo providenciará a inclusão, na Lei Orçamentária, de dotações para a manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Considerar-se-á instalado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes dos conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, através de Decreto Municipal, no órgão de imprensa oficial do Município.

Art. 30. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 27 de abril de 2010.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:91005F26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº 24/2010

Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Associação Empresarial de Sidrolândia
Objeto: auxílio financeiro
Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Assinam: Daltro Fiuza e Francisco Maximiano Arruda

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:848214E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº 25/2010

Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Loja Simbólica Guardiões da Luz n°49
Objeto: auxílio financeiro
Valor Global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Assinam: Daltro Fiuza e José Valério Librelotto Stefanello

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:415B720C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2010

Processo n° 2503/2010
Contratado: Jorge Vicente de Souza Ferreira - ME
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Revitalização da Praça do Carandazal, localizado no Bairro São Bento, conforme planilha de quantificação e cronograma físico financeiro anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Valor Global: 25.082,01 (vinte e cinco mil oitenta e dois reais e um centavos)
Período: 03 (três)meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
Dotação: Manter, Amp. Mel. Praças, Parques e Jardins – 15.451.0282.2369.0000
Obras e Instalações – 44.90.51.00
Assinam: Daltro Fiuza e Jorge V.S. Ferreira

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:036C44C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 08/2010

Despacho do Prefeito Municipal
De 28 de abril de 2010
Processo n° 1840/2010
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preço n° 08/2010 e adjudicando o objeto da licitação as Empresas: **Housetch Informática Ltda**, os itens de nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 17, 18, 20 e 21 – no valor total de R$ 85.230,20 (oitenta e cinco mil duzentos e trinta reais e vinte centavos), **Plena Brasil Comércio de Móveis Equipamentos Ltda,** os itens de n°s 09,10, 11, 15, 16, 19, 23, 24 e 25 – no valor total de R$ 32.791,95 (trinta e dois mil setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9192F591

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Processo n° 1122/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Auto Posto Vacaria Ltda
Objeto: Adita – se o Processo de Dispensa n° 1122/2010, referente a execução de serviços de emergência na recuperação de Pontes, Bueiros e Estradas Vicinais, devido ao grande alagamento que ocorreu, por força das fortes chuvas que caíram em nosso Município, além de terceirizarmos serviços com máquinas e caminhões, o Município também colocou todo o seu maquinário e caminhões na recuperação de emergência, ocasionando este aditamento de 15,38%, no valor de R$ 38.988,30 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).
Período: a partir de sua publicação até o dia 30/05/2011.
Assinam: Daltro Fiuza e Haroldo Calves Dias

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:867ACB1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2010 DE 21 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre exoneração de servidor que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o requerimento pelo servidor conforme consta no Processo Administrativo n° 127/2010;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR a pedido, o Servidor ELIAS DE ALMEIDA GOMES, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Atendimento a Criança e ao Adolescente, lotado na Secretaria de Promoção e Assistência Social, portador do RG nº 000662074 SSP/MS e CPF nº 582.421.711-49, com efeito, a partir de 09/04/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, quarta-feira, 21 de Abril de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:62A1C81F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2010 DE 21 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre exoneração de servidor que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 56, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

CONSIDERANDO, o requerimento pelo servidor conforme consta no Processo Administrativo n° 138/2010;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR a pedido, o Servidor DARLLAN DONATO CRIVELLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 25859780-X SSP/SP e CPF nº 203.982.788-90, com efeito, a partir de 19/04/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, quarta-feira, 21 de Abril de 2010.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:06EA6197

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/2010 DE 14 DE ABRIL DE 2010

VERÔNICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

Considerando o Disposto no Artigo 71 de Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.710 de 05 de agosto de 2003; combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 145/2001 de 22 de outubro de 2001 e art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 004/2009 de 08 de abril de 2009.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Licença Gestante *"Auxílio Maternidade"* no período compreendido de 12/04/2010 a 08/10/2010 a que tem direito a Servidora Pública Municipal CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA; Ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativa.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 14 de Abril de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:66DD1C0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2756, DE 04 DE MAIO DE 2010

CONCEDE DOAÇÃO DE ÁREAS E ISENÇÃO DE TRIBUTOS À EMPRESA HELOISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LACTEOS LTDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE TERENOS – PRODESTE.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 2º. da Lei Municipal n.º 826, de 25 de setembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o artigo 2.º, incisos I, II e III, da Lei Municipal n.º 826, de 25 de setembro de 2001, ficam concedidos os benefícios do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico de Terenos – PRODESTE, para **HELOISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LACTEOS LTDA** , inscrita no CNPJ/MF n.º 11.317.692/0001-12, na forma de: **doação de área com 32 há 2.280 metros quadrados**, determinada pelo lote 01, da quadra 02 (dois), do Núcleo Industrial, situado nesta cidade de Terenos-MS, Matriculada sob nº 3300 no Cartório do Serviço Registral Imobiliário – Comarca de Terenos – MS, localizada no lado par do Corredor Público e a 379,28 metros da esquina com a Rodovia BR-262, com a seguinte descrição perimetral: Frente 469,26 metros, limitando-se com o Corredor Público; Fundos, 319,71 metros, limitando-se com terras de Osmar Pelzl (Gleba 01 – Remanescente – Lote 07 da Colônia Velha) e 228,90 metros, limitando-se com terras de Nilton Pereira Barbosa (Fazenda Shangrilá – Área Remanescente); Lado Direito 539,74 metros, limitando-se com terras de Norberto Bráulio Olegário de Souza e terras de Mineração Campo Grande, e 221,81 metros, limitando-se com terras de Osmar Pelzl (Gleba 01 - Remanescente – Lote 07 da Colônia Velha); Lado Esquerdo, 760,53 metros, limitando-se com terras de Luiz Carlos Lopes Ferreira (Lote 06 – Colônia Velha), **doação de área com 11 há 6.746 metros quadrados**, denominada Gleba 01 – Remanescente – resultante do Desmembramento do Lote 07 da Colônia Velha – situada neste município de Terenos-MS, Matriculada sob nº 257 no Cartório do Serviço Registral Imobiliário – Comarca de Terenos – MS, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do marco M1, cravado em comum com terras da Gleba 02 da Prefeitura Municipal de Terenos; daí segue por uma linha reta em aramado, confrontando com terras de Osmar Pelzl, numa distância de 253,08 metros ao azimute magnético de 108°58'10", até atingir o marco M2; daí segue por uma linha reta em aramado, confrontando com terras de Norberto Bráulio Olegário de Souza, numa distância de 378,28 metros ao azimute magnético de 31°45'54", até atingir o marco M3; daí segue por uma linha reta em aramado, confrontando com terras de Norberto Bráulio Olegário de Souza, numa distância de 340,29 metros ao azimute magnético de 280°39'54, até atingir o marco M4; daí segue por uma linha reta, confrontando com terras da Gleba 02 da Prefeitura Municipal de Terenos, numa distância de 319,71 metros ao azimute magnético de 198°44'01, até atingir o marco M1 ou Ponto de Partida. CONFRONTAÇÕES: ao NORTE, com terras de Norberto Bráulio Olegário de Souza, ao SUL, com terras de Osmar Pelzl; ao LESTE, com terras de Norberto Bráulio Olegário de Souza; ao OESTE, com terras da Gleba da Prefeitura Municipal de Terenos; e ainda, execução de serviços de infra-estrutura necessárias à edificação de obras civis, isenção das Taxas e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, decorrentes de obras de construção ou ampliação, mesmo que estas venham a ser executadas por terceiros e isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, pelo período de 10 (dez) exercícios.

Art. 2º. As áreas objeto da presente doação, serão revertidas ao patrimônio do município, caso a beneficiária descumpra quaisquer dos dispositivos previstos na Lei Municipal n.º 826, de 25 de setembro de 2001.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:DC3C017E

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
PARECER

O **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON,** em análise aos documentos juntados conforme

prescreve o artigo 3º, do Decreto nº 2357 de 14.03.2008 , referentes a Carta Consulta protocolada por **HELOISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LACTEOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n.º 11.317.692/0001-12,

Após deliberação, decide:
Sugerir ao Prefeito Municipal com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 826 de 25.09.2001, a doação de terreno para a construção de obras necessárias ao funcionamento da empresa, execução de serviços de infra-estrutura necessárias à edificação de obras civis, isenção das Taxas e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN decorrentes de obras de construção ou ampliação, mesmo que estas venham a ser executadas por terceiros e isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, pelo período de 10 (dez) exercícios.
È o parecer

Terenos (MS), 03 de maio de 2010.

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE NANTES
Presidente

ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA
Membro

MAKIO SHIINO
Membro

VALDECIR ALVES NANTES
Membro

ÁLVARO FERRARI
Membro

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:C30F9D7C

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO N° 003/2010, 28 DE ABRIL DE 2010

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n 740 de 22 de Outubro de 1996, em reunião ordinária no dia 16 de Abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar o Relatório de Gestão 2009 (Censo Gestão) o qual foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Terenos, 28 de Abril de 2010.

ELISANGELA MERTENS
Presidente do CMAS de Terenos

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:45C8AA62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N º. 2.442, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ROTARY CLUB DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o **Rotary Club de Três Lagoas**, CNPJ nº. 03.103.967/0001-97, com sede à Rua Generoso Siqueira, nº. 740, Centro, para a realização do **"IX Três Lagoas Motoshow"**, nos dias 13 a 15 de agosto de 2010.

Art. 2º. O convênio de que trata o Art. 1º será no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, a ser repassado em uma única parcela, no ato da assinatura do Termo de Convênio.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:
03.01.04.122.201- 2.003 – Gabinete.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º. O convênio deverá se materializar através de instrumento administrativo formal que estabelecerá as regras para a sua realização.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 04 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:A4DCB4F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.440, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO, PARA POSTERIOR DOAÇÃO, ÁREA À EMPRESA MJ USINAGEM LTDA. ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, para posterior doação, a área abaixo descrita, à empresa **MJ Usinagem Ltda. ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.389.721/0001-99, com sede à Rua Taufic Farran, nº. 309, Vila Piloto, Três Lagoas - MS.

Roteiro e confrontações:

Parte da Área Industrial, no Bairro Vila Piloto, medindo 69,50m (sessenta e nove metros e cinquenta centímetros) de frente ao Nascente para a Rua "11", atualmente Rua Taufic Farran, seguindo com 75,00m (setenta e cinco metros) ao Norte, confrontando-se com parte do Lote objeto, seguindo com 77,80m (setenta e sete metros e oitenta centímetros) ao Poente, confrontando-se com a Rua Existente, e finalmente com 75,00m (setenta e cinco metros) ao Sul, confrontando-se com parte restante do Lote objeto, possuindo uma área total de 5.523,75m² (cinco mil, quinhentos e vinte e três metros e setenta e cinco centímetros, quadrados), localizado do lado par do logradouro, após 93,00m (noventa e três metros) do trevo de acesso ao Bairro Vila Piloto, contendo uma construção iniciada de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Art. 2º. A área acima descrita destina-se à implantação de uma unidade industrial voltada a atividade econômica de serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimentos em metais.

Art. 3º. No instrumento de comodato, objeto da presente autorização, como condição para a realização da doação posterior, deverá constar, obrigatoriamente, as seguintes condições, sem embargo de outras exigências necessárias à preservação do interesse público:
I - As edificações da primeira fase devem ter início em até 90 (noventa) dias e estarem concluídas em, no máximo 18 (dezoito) meses, da vigência desta Lei;
II - Destinar a área exclusivamente para a atividade proposta;
III - Manter a natureza jurídica da empresa que solicitou a doação;
IV - Comprovar que promoveu a regularização de seus atos constitutivos para atuação no município de Três Lagoas;
V - Comprovar a existência de projeto técnico de implantação do empreendimento;
VI - Comprovar que a empresa possui os licenciamentos ambientais exigidos pelas normas específicas.
Parágrafo único. Concluída a obra em todas as suas fases, a empresa deverá solicitar vistoria das edificações, após o que, devidamente comprovado o término do projeto, será autorizada a lavratura de escritura de doação da área, observando disposto nos itens 'II', 'III', IV, V e VI deste artigo, além de outras exigências que venham a constar do instrumento de comodato.

Art. 4º. Esgotado o prazo, ou não tendo, a empresa, cumprido as condições estabelecidas no artigo anterior, as áreas, com todas as benfeitorias, serão revertidas ao patrimônio municipal, sem gerar direito a indenização ou retenção pelas benfeitorias realizadas, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 5º. A municipalidade poderá, a pedido da empresa e se necessário para firmar contrato de financiamento junto a órgãos financiadores, outorgar escritura pública de doação, com cláusula de reversibilidade à municipalidade, no caso de cessação do empreendimento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 04 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:0FBEAC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2010

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - PLANTONISTAS PARA ATUAR NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E REGULAÇÃO - SAMU -192

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação parcial do Edital do Concurso Público n.º 001/2010, publicado na imprensa local e na Sede da Prefeitura, **RETIFICANDO** no item 9 os títulos para o cargo **TÉCNICO ATENDENTE DE REGULAÇÃO MÉDICA/ TARM** e no **ANEXO I – PROGRAMA,** NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO o conteúdo **de Legislação Específica,** que passam a ter as seguintes redações:

9. DOS TÍTULOS
TÉCNICO ATENDENTE DE REGULAÇÃO MÉDICA/ TARM

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
	Valor Unitário	Valor Máximo
Eventos de Capacitação: Certificados de participação em eventos de capacitação na área da saúde, realizados a partir de 2003, com carga horária de 8 a 19 horas.	0,20	1,0
Eventos de Capacitação: Certificado de participação em cursos de Informática (IPD, Word, Excel, Power Point e Internet) com carga horária acima de 20 horas	0,25	1,0
Eventos de Capacitação: Certificados de participação em eventos de capacitação na área da saúde, realizados a partir de 2003, com carga horária de 20 a 29 horas.	0,20	1,0
Eventos de Capacitação: Certificados de participação em eventos de capacitação na área da saúde, realizados a partir de 2003, com carga horária de 30 a 39 horas.	0,25	1,0
Eventos de Capacitação: Certificados de participação em curso específico na área da saúde, realizados a partir de 2003, com carga horária de 40 horas ou mais.	0,50	1,0
Experiência prévia em Serviço de Atendimento pré-hospitalar privado ou público	1,0/ano	1,0
Curso de capacitação SAMU (Habilitado de acordo com a Portaria nº 2.048/02/GM/MS)	1,0/ano	1,0

ANEXO I - PROGRAMA

Legislação Específica: Portaria nº 2048/GM do ministério da saúde, de 05 de novembro de 2002, que aprova o regulamento técnico dos sistemas estaduais e municipais de urgência e emergência; Portaria nº 1863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a política nacional de atenção as urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitando as competências das três esferas de gestão; **Portaria nº 1864/GM** do ministério da saúde, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré hospitalar móvel da política nacional de

atenção as urgências, por intermédio da implantação dos serviços de atendimento móvel de urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU 192.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Três Lagoas – MS, 04 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5D5DAF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº. 204/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1867/2010– CONVITE Nº. 129/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *INFORTECH INFORMÁTICA LTDA - ME*.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral.
VALOR: R$ 55.831,60 (cinqüenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.03.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 204 e 07.01.04.123.302.2.014 – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 65. DATA: 29/04/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANDREA LUCIANO SIMÕES
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:E2BE229C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 214/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1902/2010– CONVITE Nº. 133/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na Restauração Asfáltica com Lama Asfáltica Grossa em Ruas do Bairro Vila Nova - Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo.
VALOR: R$ 146.091,41 (cento e quarenta e seis mil e noventa e um reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 44.90.51.00 - Obras e Instalações Ficha 100 – Fonte 0. DATA: 28/04/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:728A59E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 2076/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para atender a Campanha de Vacinação Gripe A e do Idoso.
EMPRESA: ***DANIELLA DE CASTRO ALVES E CIA LTDA - ME***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 27/04/2010
RATIFICA*:* ***MÁRCIA MOURA***
VALOR: R$.1.980,50 (um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.103058032.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33903907 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 269 – FR 0.

Três Lagoas/MS, 30 de Abril de 2010

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DF18D6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 6991/2009 – Tomada de Preços nº 033/2009
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***AERO NETWORKS LTDA.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência Contrato nº. 002/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 3/05/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO RAMOS GIMENEZ
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:9185942E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 2075/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches nos períodos matutino e vespertino para as etapas subseqüentes da Capacitação do SPE, que serão realizados no Crase Coração de Mãe.
EMPRESA: *DANIELLA DE CASTRO ALVES E CIA LTDA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 27/04/2010
RATIFICA*:* ***MÁRCIA MOURA***
VALOR: R$.2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.103058032.059 – Fundo Municipal de Saúde – 33903907 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 366 – FR 0.

Três Lagoas/MS, 30 de Abril de 2010

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:9D289F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 152/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1272/2010 – Convite nº. 096/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: **reprogramação** dos serviços e alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº. 152/AJ/2010.
VALOR: R$ 637,77 (seiscentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), equivalente a aproximadamente em 0,43% (zero vírgula quarenta e três por cento) sobre o valor do contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 28 de abril de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:7D77BD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2006/2010 - CONVITE Nº. 136/2010.
OBJETO: Aquisição de instrumentos cirúrgicos para atender os serviços de otorrinolaringologia realizados na Clínica da Criança – Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *M.R. ZARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME* – R$ 13.922,90 (treze mil novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

Três Lagoas/MS, 03 de Maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:8E64CA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1707/2010 - CONVITE Nº. 115/2010.
OBJETO: Contratação de serviços médicos para consultas de angiologia (vascular) a paciente do SUS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *LOPES & CAETANO CLÍNICA MÉDICA LTDA* – R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Três Lagoas/MS, 30 de Abril de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:29635F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1868/2010 - CONVITE Nº. 130/2010.
OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *MOLINA & CAMPOS LTDA - ME* – R$ 75.372,00 (setenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais).

Três Lagoas/MS, 28 de Abril de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:1A77311C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1710/2010 - CONVITE Nº. 118/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais advocatícios na área Jurídica, compreendendo pareceres, assessoramento e consultorias judiciais, administrativas e legislativas, através de projetos de lei, vetos afins, patrocínio e defesa de causas judiciais e ou administrativas, junto a quaisquer repartições públicas Federais e perante a qualquer instância, juízo ou tribunal Estadual ou Federal, para atender a Administração da Prefeitura de Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *LORENZETTO E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS* – R$ 51.336,96 (cinqüenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Três Lagoas/MS, 29 de Abril de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DAC677F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 400/AJ/2008

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5040/2008 – Pregão Presencial nº. 046/2008
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ***TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA***
OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira - Do Objeto e da Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato nº. 400/AJ/2008, compreendendo: a modificação dos percursos de linhas, acréscimo nas quantidades de quilometragens de linhas, conforme a Planilha e relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando à para prestação de serviços no transporte escolar na Zona Rural para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino – REME.
VALOR: R$. 166.320,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "a" do Inciso I do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 16/04/2010

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EXPEDITO DELMONACO DE CASTRO
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:BC3FFB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 8º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 055/AJ/2008.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 113/2008 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2008.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *CGR ENGENHARIA LTDA.*
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 055/AJ/2008.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 20 de abril de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS GILBERTO RECALDE
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:5C82EFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 491/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº5829/2009 – Convite nº 273/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/C.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 491/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 20 de abril de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDSON PEREIRA NEVES
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:5B6D6ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 533/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 6995/2009 – Convite nº. 306/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 533/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 9 de março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:A84B444F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 206/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1304/2009 – Tomada de Preços nº. 010/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 206/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 20 de abril de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:E046BE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 205/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1793/2010– CONVITE Nº. 123/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ANACLETO ENGENHARIA E CONSULTORIA RURAL LTDA.*
OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projeto urbanístico do Distrito Industrial Córrego da Moeda, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-financeiro e Planilha de Orçamento.
VALOR: R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.503.1.011 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 97. DATA: 23/04/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

IZOLINO RODRIGUES ANACLETO
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:2E45D778

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 203/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1767/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ – EPP*.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender pacientes inseridos na Liminar do Poder Judiciário - OBRIGAÇÃO DE FAZER.
VALOR: R$ 6.660,04 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: de 30 (trinta) dias, da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 380. DATA: 26/04/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:7FBDF1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0079, página 37 de 04/05/2010, referente à Publicação do Aviso de Licitação, Processo nº 2182/2010, Pregão Presencial 039/2010, onde se lê: "do tipo Menor Preço por Item, leia-se: "do tipo Menor Preço Global".

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:EC73B5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 238/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo n°. 24602009 – Convite nº. 136/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *CIVILBRÁS COMÉRCIO, INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 238/AJ/2009.
VALOR: R$ 16.504,24 (dezesseis mil, quinhentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 18,56% (dezoito vírgula cinquenta e seis por cento) do valor original do Contrato.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 e §1º do Art. 65da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementa. DATA: 9 de abril de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ÁLVARO CRUZ THOM
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C50A9A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FILMES E REVELADORES PARA RAIO-X Nº.207/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1869/2010– CONVITE Nº. 131/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MOLINA & CAMPOS LTDA - ME*.
OBJETO: Aquisição de filmes e reveladores para raio-x para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 77.969,00 (setenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – FMS - Fundo Municipal de Saúde - 339030 - Material de Consumo – Ficha 251. DATA: 28/04/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:E2769CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGRÍCOLAS Nº. 206/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1816/2010– CONVITE Nº. 127/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *AGROCENTRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de materiais agrícolas para atender o Viveiro Municipal – Secretaria Municipal do Meio-Ambiente.
VALOR: R$ 13.821,60 (treze mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.18.541.603.2.064 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 339030 – Material de Consumo – Ficha 390. DATA: 29/04/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

HELTON JOSÉ RIBEIRO BARBOSA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:951B68A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 107, DE 22 DE MARÇO DE 2010

" Dispoe sobre convocação temporária dos professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 27 da Lei Complementar nº 008, de 16 de Dezembro de 1.999 e,

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, convoca os professores inscritos no Edital nº 003/2009 de 08/012/09;

Considerando a existência de autorização legal para a prática deste ato administrativo estabelecida na Lei Complementar nº 008, de 16 de dezembro de 1.999 em seu artigo 27,

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, os professores relacionados no anexo I deste decreto.

Art. 2º. O prazo da presente convocação será de 18 de fevereiro a 03 de julho de 2010, havendo possibilidade de reconvocação para o segundo semestre do corrente ano.

Art. 3º. A remuneração do professor convocado corresponderá ao vencimento do Professor, Classe A, no nível III correspondente ao grau de habilitação estabelecido no Edital de convocação 003/2009.

Art. 4º. O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 30, da Lei Complementar n° 008 de 16 de dezembro de 1.999, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada. Conforme estabelece o artigo 31 da mencionada Lei Complementar.

Art. 5º. A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

UNIDADE ESCOLAR – EM "Bento Macêdo de Jesus"

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Nágina Regina Alves	4º Vesp	20 02	Regência h/planejamento	01/04 a 03/07/2010	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – EM "Major Francisco Faustino Dias"

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Luciano Rodrigues Borges	5º Vesp.	20 02	Regência h/planejamento	01/04 a 03/07/2010	Nível - III
02	Poliana Cristina da Silva	Jardim II Vesp	20 02	Educação Infantil h/planejamento	05/04 a 03/07/2010	Nível - III
03	Sheile Regina de Moraes	1º ao 4º 2º ao 5º 5º	06 12 01 03	Língua Inglesa Educação Física Artes h/planejamento	27/04 a 03/07/2010	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – EM "Prof. Ignácio José da Silva"

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Tânia Regina Pereira Hipólito	Tele-Centro Mat/Vesp	20 02	Aulas de Informática	24/03 a 03/07/2010	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – EM "Profª Maria Luiza Corrêa Machado"

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Lidiane Marcela Toloi	8º A, B e C 8º A, B e C Integral	15 03 04	Língua Portuguesa Inglês h/planejamento	25/03 a 03/07/2010	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "Antonia Mainard Ovídio"

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Nilma Maria Nogueira	Berçário Matutino	20 02	Educação Infantil h/planejamento	05/04 a 03/07/2010	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "Irmã Dulce"

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Miguelina Aparecida Batista Mendes	Berçário Matutino	20 02	Educação Infantil h/planejamento	01/04 a 03/07/2010	Nível - III

Paranaíba(MS), 22 de março de 2010

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:5087E014

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.441, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, constantes da Lei nº. 1.674, de 06 de dezembro de 2000, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os cargos abaixo elencados:
I - Cargos de provimento efetivo que passarão a integrar o Anexo I, Tabela 7, Grupo Ocupacional 07 – Carreira da Saúde – SAU (Nível Médio):
04 (quatro) cargos de Técnico de Raio X;
II – Cargos em Comissão que passarão a integrar o Anexo I, Tabela 2, Cargos Isolados de Provimento em Comissão, Grupo Ocupacional 2-Assessoramento Intermediário da Área de Saúde:
20 (vinte) cargos de Assessor de Saúde Odontológico.
Parágrafo único. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:
Funcional Programática - 2510.10.302.802.2045

Art. 2º. Ficam criados, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, constantes da Lei nº. 1.674, de 06 de dezembro de 2000, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, os cargos abaixo elencados:
I - Cargos em comissão que passarão a integrar o Anexo I, Tabela 4b, Grupo Ocupacional 04, Cargos Isolados de Provimento em Comissão, Técnico de Nível Superior - TNS:
10 (dez) cargos de Assessor Técnico Desportivo;
05 (cinco) cargos de Assessor Técnico de Lazer.
Parágrafo único. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:
Funcional Programática - 2101.27.812.607.2034

Art. 3º. Ficam criados, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, constantes da Lei nº. 1.674, de 06 de dezembro de 2000, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, os cargos abaixo elencados:
I - Cargos de provimento efetivo que passarão a integrar o Anexo II, Tabela 4, Grupo Ocupacional 04 – Técnico de Nível Superior - TNS:
50 (cinquenta) cargos de Educador Social.
II – Cargos em comissão que passarão a integrar o Anexo I, Tabela 4c, Cargos Isolados de Provimento em Comissão, Grupo Ocupacional 04 – Técnico de Nível Superior – TNS:
50 (cinquenta) cargos de Assessor Superior da Assistência Social.
§ 1º. Os cargos de Assessor Superior de Assistência Social a que alude o inciso II, do caput deste artigo, serão progressivamente extintos, à medida da realização de concurso e posse para o cargo de Educador Social.
§ 2º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:
Funcional Programática - 0910.08.244.401.2016

Art. 4º. As remunerações dos cargos acima descritos corresponderão ao padrão e referência das Tabelas constantes nos Anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 04 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Tabela 07 - Anexo I
Cargos de Provimento Efetivo
Grupo Ocupacional 07 – Carreira da Saúde – SAU (Nível Médio)

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORARIA	QTDE DE VAGAS	PADRÃO

				SEMANAL		
SAU	Técnico em Raio X	Médio com curso específico na área	R$ 714,34	24 horas	04	V

ANEXO II

Tabela 02 - Anexo I
Cargos Isolados de Provimento em Comissão
Grupo Ocupacional 02 – Assessoramento Intermediário da Área de Saúde

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORARIA SEMANAL	QTDE DE VAGAS
AIS 4	Assessor de Saúde Odontológico	Nível Superior na Área de Odontologia	R$ 2.898,21	Dedicação exclusiva	20

ANEXO III

Tabela 04b - Anexo I
Cargos Isolados de Provimento em Comissão
Grupo Ocupacional 04 – Técnico de Nível Superior – TNS – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORARIA SEMANAL	QTDE DE VAGAS
ASEJS – ATD1	Assessor Técnico Desportivo	Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física	R$ 1.425,00	Dedicação exclusiva	10
ASEJS – ATL1	Assessor Técnico de Lazer	Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física	R$ 712,50	Dedicação exclusiva	05

ANEXO IV

Tabela 04 - Anexo II
Cargos de Provimento Efetivo
Grupo Ocupacional 04 – Técnico de Nível Superior – TNS – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORARIA SEMANAL	QTDE DE VAGAS	PADRÃO
TNS	Educador Social	Nível Superior com Licenciatura (qualquer área)	R$ 1.425,00	40 horas	50	TNS – ES1

ANEXO V

Tabela 04c - Anexo I
Cargos Isolados de Provimento em Comissão
Grupo Ocupacional 04 – Técnico de Nível Superior – TNS – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORARIA SEMANAL	QTDE DE VAGAS
ASAS-ES1	Assessor Superior da Assistência Social	Nível Superior com Licenciatura (qualquer área)	R$ 1.425,00	Dedicação exclusiva	50

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:4C718E67

